



PREF

POLÍCIA RODOVIÁRIO FEDERAL

POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

VOLUME I

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico-Matemático
- ▶ Informática
- ▶ Física
- ▶ Ética e Cidadania
- ▶ Geopolítica
- ▶ Língua Inglesa
- ▶ Língua Espanhola

VOLUME II

- ▶ Direito Administrativo
- ▶ Direito Constitucional
- ▶ Direito Penal
- ▶ Direito Processual Penal
- ▶ Direitos Humanos

MATERIAL DIGITAL

- ▶ Legislação de Trânsito
- ▶ Legislação Especial

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

**DE ACORDO COM
O ÚLTIMO EDITAL**



BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.

- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



PRF

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Policia Rodoviário Federal

DE ACORDO COM O ÚLTIMO EDITAL

CÓD: SL-021MR-26
7908433292777

Volume I

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	9
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	12
3. Domínio da ortografia oficial	14
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual.....	15
5. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	16
6. Emprego de tempos e modos verbais	17
7. Domínio da estrutura morfosintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	19
8. Emprego das classes de palavras	24
9. Emprego dos sinais de pontuação	33
10. Concordância verbal e nominal	35
11. Regência verbal e nominal.....	37
12. Emprego do sinal indicativo de crase.....	40
13. Colocação dos pronomes átonos	41
14. Significação das palavras.....	42
15. Reescrita de frases e parágrafos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto	43
16. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República); Aspectos gerais da redação oficial; Finalidade dos expedientes oficiais; Adequação da linguagem ao tipo de documento; Adequação do formato do texto ao gênero	44

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Modelagem de situações-problema por meio de equações do 1º e 2º grau e sistemas lineares.....	55
2. Noção de função. Análise gráfica. Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. Aplicações	61
3. Taxas de variação de grandezas. Razão e proporção com aplicações	78
4. Regra de três simples e composta	79
5. Porcentagem.....	80
6. Regularidades e padrões em sequências. Sequências numéricas. Progressão aritmética e progressão geométrica	81
7. Noções básicas de contagem, probabilidade.....	84
8. Estatística: Descrição e análise de dados. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos apresentados em diferentes linguagens e representações. Cálculo de médias e análise de desvios de conjuntos de dados.....	90
9. Noções básicas de teoria dos conjuntos	99
10. Análise e interpretação de diferentes representações de figuras planas, como desenhos, mapas e plantas. Utilização de escalas. Visualização de figuras espaciais em diferentes posições. Representações bidimensionais de projeções, planificações e cortes. Métrica. Áreas e volumes	102
11. Estimativas. Aplicações	117

Informática

1. Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação de busca, de pesquisa	123
2. Correio eletrônico	127
3. Grupos de discussão	130
4. Redes sociais	132
5. Ferramentas colaborativas	134
6. Noções de sistema operacional (ambiente Windows)	136
7. Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia ...	158
8. Transformação digital. Internet das coisas (IoT). Big data. Inteligência artificial	158
9. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, worms, phishing e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, VPN, etc.)	161
10. Computação na nuvem (cloud computing)	167

Física

1. Cinemática escalar, cinemática vetorial	173
2. Movimento circular	178
3. Leis de Newton e suas aplicações	181
4. Trabalho	184
5. Potência	185
6. Energia cinética, energia potencial, atrito	185
7. Conservação de energia e suas transformações	187
8. Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento, impulso	187
9. Colisões	188

Ética e Cidadania

1. Ética e moral	195
2. Ética, princípios e valores	196
3. Ética e função pública: integridade	197
4. Ética no setor público.	199
5. Princípios da Administração Pública: moralidade (art. 37 da CF)	201
6. Deveres dos servidores públicos: moralidade administrativa (Lei nº 8.112/1990, art. 116, IX)	204
7. Política de governança da administração pública federal (Decreto nº 9.203/2017)	204
8. Promoção da ética e de regras de conduta para servidores	207
9. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994)	210
10. Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e Comissões de Ética (Decreto nº 6.029/2007)	212
11. Código de Conduta da Alta Administração Federal (Exposição de Motivos nº 37/2000)	215
12. Ética e democracia: exercício da cidadania	218
13. Promoção da transparência ativa e do acesso à informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012)	219

14. Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo (Lei nº 12.813/2013 e Decreto nº 7.203/2010)	236
--	-----

Geopolítica

1. O Brasil político: nação e território	243
2. Organização do Estado Brasileiro	245
3. A divisão interregional do trabalho e da produção no Brasil	248
4. A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles	251
5. Distribuição espacial da população no Brasil e movimentos migratórios internos	255
6. Integração entre indústria e estrutura urbana e setor agrícola no Brasil	258
7. Rede de transporte no Brasil: modais e principais infraestruturas	260
8. A integração do Brasil ao processo de internacionalização da economia	263
9. Geografia e gestão ambiental	265
10. Macrodivisão natural do espaço brasileiro: biomas, domínios e ecossistemas	268

Língua Inglesa

1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa	277
2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos	279

Língua Espanhola

1. Compreensão de texto escrito em língua espanhola	325
2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos	327

Volume II

Direito Administrativo

1. Noções de organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	9
2. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies	13
3. Agentes públicos: Legislação pertinente; Lei nº 8.112/1990 e suas alterações; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Carreira de policial rodoviário federal; Lei nº 9.654/1998 e suas alterações (carreira de PRF); Lei nº 12.855/2013 (indenização fronteiras); Lei nº 13.712/2018 (indenização PRF); Decreto nº 8.282/2014 (carreira de PRF)	25
4. Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder	67
5. Licitação: Princípios; Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Tipos; Procedimento	74
6. Controle da Administração Pública: Controle exercido pela Administração Pública; Controle judicial; Controle legislativo	89
7. Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado	95

8. Regime jurídico-administrativo: Conceito; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.....	99
--	----

Direito Constitucional

1. Poder constituinte: Fundamentos do poder constituinte; Poder constituinte originário e derivado; Reforma e revisão constitucionais; Limitação do poder de revisão; Emendas à Constituição	113
2. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos; Garantias constitucionais individuais; Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Remédios constitucionais	116
3. Poder Executivo: Forma e sistema de governo; Chefia de Estado e chefia de governo; Atribuições e responsabilidades do presidente da República	128
4. Da União: bens e competências (arts. 20 a 24 da CF).....	131
5. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Forças Armadas (art. 142, CF); Segurança pública (art. 144 da CF); Organização da segurança pública; Atribuições constitucionais da Polícia Rodoviária Federal	133
6. Ordem social: Base e objetivos da ordem social; Seguridade social; Meio ambiente; Família, criança, adolescente, idoso, índio	135

Direito Penal

1. Princípios básicos.....	143
2. Aplicação da lei penal: Lei penal no tempo; Tempo do crime; Conflito de leis penais no tempo; Lei penal no espaço; Lugar do crime; Territorialidade; Extraterritorialidade	145
3. Tipicidade: Ilicitude; Causas de exclusão da ilicitude; Excesso punível; Culpabilidade: Causas de exclusão da culpabilidade; imputabilidade; Erro de proibição	151
4. Crime doloso e crime culposos; Erro de tipo.....	167
5. Crime consumado e tentado.....	171
6. Crime impossível.....	175
7. Punibilidade e causas de extinção	176
8. Crimes: Crimes contra a pessoa	184
9. Crimes contra o patrimônio	214
10. Crimes contra a dignidade sexual	231
11. Crimes contra a incolumidade pública	241
12. Crimes contra a fé pública	252
13. Crimes contra a Administração Pública.....	260

Direito Processual Penal

1. Ação penal: Conceito; Características; Espécies; Condições.....	269
2. Termo Circunstanciado de Ocorrência (Lei nº 9.099/1995)	271
3. Atos processuais: forma, lugar e tempo	279
4. Prova: Conceito, objeto, classificação; Preservação de local de crime; Requisitos e ônus da prova; Provas ilícitas; Meios de prova: pericial, interrogatório, confissão, perguntas ao ofendido, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios; Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários	283
5. Prisão: Conceito, formalidades, espécies e mandado de prisão e cumprimento; Prisão em flagrante	292

6. Identificação Criminal (art. 5º, LVIII, da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 12.037/2009)	295
7. Diligências Investigatórias (art. 6º e 13 do CPP)	296

Direitos Humanos

1. Direitos humanos na Constituição Federal; A Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos	305
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos	306
3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/1992).....	308

Material Digital

Legislação de Trânsito

1. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020.....	3
2. Lei nº 5.970/1973	58
3. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 04/1998	58
4. 14/1998	60
5. 24/1998	61
6. 36/1998	68
7. 92/1998, exceto os anexos	68
8. 110/2000	70
9. 160/2004	70
10. 210/2011	71
11. 211/2006; 290/2008.....	72
12. 216/2006; 254/2007.....	73
13. 227/2007, exceto os anexos	75
14. 253/2007	77
15. 268/2008	77
16. 292/2008	78
17. 349/2010	80
18. 360/2010	82
19. 432/2013	83
20. 441/2013; Anexo I.....	84
21. 798/2020	85
22. 803/2020	88
23. 806/2020	97
24. 809/2020	98
25. 810/2020	100

Legislação Especial

1. Lei nº 5.553/1968 e Lei nº 12.037/2009	105
2. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações	107
3. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações	146
4. Decreto nº 1.655/1995	148
5. Lei nº 9.099/1995 e suas alterações	149
6. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações	156
7. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações: Capítulos III e V	157
8. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações: Capítulo IV.....	161
9. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações	162
10. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações	175
11. Lei nº 13.675/2018	181
12. Lei nº 13.869/2019	193

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.

Exemplos:

- Um texto de livro, um artigo de jornal ou uma conversa entre duas pessoas são exemplos de linguagem verbal.
- Quando um autor escreve um poema, um romance ou uma carta, ele está utilizando a linguagem verbal para transmitir sua mensagem.

Na interpretação de textos, a linguagem verbal é a que oferece o conteúdo explícito para compreensão e análise. Portanto, ao se deparar com um texto em uma prova, é a partir da linguagem verbal que se começa o processo de interpretação, analisando as palavras, as estruturas frasais e a coesão do discurso.

► Linguagem Não-Verbal

A linguagem não-verbal é aquela que se comunica sem o uso de palavras. Ela faz uso de elementos visuais, como imagens, cores, símbolos, gestos, expressões faciais e sinais, para transmitir mensagens e informações. Esse tipo de linguagem é extremamente importante em nosso cotidiano, já que muitas vezes as imagens ou os gestos conseguem expressar significados que palavras não conseguem capturar com a mesma eficiência.

Exemplos:

- Uma placa de trânsito que indica “pare” por meio de uma cor vermelha e um formato específico.

- As expressões faciais e gestos durante uma conversa ou em um filme.
- Uma pintura, um logotipo ou uma fotografia que transmitem sentimentos, ideias ou informações sem o uso de palavras.

No contexto de interpretação, a linguagem não-verbal exige do leitor uma capacidade de decodificar mensagens que não estão escritas. Por exemplo, em uma prova que apresenta uma charge ou uma propaganda, será necessário interpretar os elementos visuais para compreender a mensagem que o autor deseja transmitir.

► Linguagem Mista (ou Híbrida)

A linguagem mista é a combinação da linguagem verbal e da linguagem não-verbal, ou seja, utiliza tanto palavras quanto imagens para se comunicar. Esse tipo de linguagem é amplamente utilizado em nosso dia a dia, pois permite a transmissão de mensagens de forma mais completa, já que se vale das características de ambas as linguagens.

Exemplos:

- Histórias em quadrinhos, que utilizam desenhos (linguagem não-verbal) e balões de fala (linguagem verbal) para narrar a história.
- Cartazes publicitários que unem imagens e slogans para atrair a atenção e transmitir uma mensagem ao público.
- As apresentações de slides que combinam texto e imagens para tornar a explicação mais clara e interessante.

A linguagem mista exige do leitor uma capacidade de integrar informações provenientes de diferentes fontes para construir o sentido global da mensagem. Em uma prova, por exemplo, é comum encontrar questões que apresentam textos e imagens juntos, exigindo que o candidato compreenda a interação entre a linguagem verbal e não-verbal para interpretar corretamente o conteúdo.

INTERTEXTUALIDADE

A intertextualidade é um conceito fundamental para quem deseja compreender e interpretar textos de maneira aprofundada. Trata-se do diálogo que um texto estabelece com outros textos, ou seja, a intertextualidade ocorre quando um texto faz referência, de maneira explícita ou implícita, a outro texto já existente. Esse fenômeno é comum na literatura, na publicidade, no jornalismo e em diversos outros tipos de comunicação.

► Definição de Intertextualidade

Intertextualidade é o processo pelo qual um texto se relaciona com outro, estabelecendo uma rede de significados que enriquece a interpretação. Ao fazer referência a outro texto, o autor cria um elo que pode servir para reforçar ideias, criticar, ironizar ou até prestar uma homenagem. Essa relação entre textos pode ocorrer de várias formas e em diferentes graus de intensidade, dependendo de como o autor escolhe incorporar ou dialogar com o texto de origem.

O conceito de intertextualidade sugere que nenhum texto é completamente original, pois todos se alimentam de outros textos e discursos que já existem, criando um jogo de influências, inspirações e referências. Portanto, a compreensão de um texto muitas vezes se amplia quando reconhecemos as conexões intertextuais que ele estabelece.

► Tipos de Intertextualidade

A intertextualidade pode ocorrer de diferentes formas. Aqui estão os principais tipos que você deve conhecer:

▪ **Citação:** É a forma mais explícita de intertextualidade. Ocorre quando um autor incorpora, de forma literal, uma passagem de outro texto em sua obra, geralmente colocando a citação entre aspas ou destacando-a de alguma maneira.

▪ **Exemplo:** Em um artigo científico, ao citar um trecho de uma obra de um pesquisador renomado, o autor está utilizando a intertextualidade por meio da citação.

▪ **Paráfrase:** Trata-se da reescritura de um texto ou trecho de forma diferente, utilizando outras palavras, mas mantendo o mesmo conteúdo ou ideia central do original. A paráfrase respeita o sentido do texto base, mas o reinterpreta de forma nova.

▪ **Exemplo:** Um estudante que lê um poema de Carlos Drummond de Andrade e reescreve os versos com suas próprias palavras está fazendo uma paráfrase do texto original.

▪ **Paródia:** Nesse tipo de intertextualidade, o autor faz uso de um texto conhecido para criar um novo texto, mas com o objetivo de provocar humor, crítica ou ironia. A paródia modifica o texto original, subvertendo seu sentido ou adaptando-o a uma nova realidade.

▪ **Exemplo:** Uma música popular que é reescrita com uma nova letra para criticar um evento político recente é um caso de paródia.

▪ **Alusão:** A alusão é uma referência indireta a outro texto ou obra. Não é citada diretamente, mas há indícios claros que levam o leitor a perceber a relação com o texto original.

▪ **Exemplo:** Ao dizer que “este é o doce momento da maçã”, um texto faz alusão à narrativa bíblica de Adão e Eva, sem mencionar explicitamente a história.

▪ **Pastiche:** É um tipo de intertextualidade que imita o estilo ou a forma de outro autor ou obra, mas sem a intenção crítica ou irônica que caracteriza a paródia. Pode ser uma homenagem ou uma maneira de incorporar elementos de uma obra anterior em um novo contexto.

▪ **Exemplo:** Um romance que adota o estilo narrativo de um clássico literário como “Dom Quixote” ou “A Divina Comédia” para contar uma história contemporânea.

► A Função da Intertextualidade

A intertextualidade enriquece a leitura, pois permite que o leitor estabeleça conexões e compreenda melhor as intenções do autor. Ao perceber a referência a outro texto, o leitor amplia seu entendimento e aprecia o novo sentido que surge dessa

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

MODELAGEM DE SITUAÇÕES-PROBLEMA POR MEIO DE EQUAÇÕES DO 1º E 2º GRAUS E SISTEMAS LINEARES

A modelagem de situações-problema por meio de equações do 1º e 2º graus, bem como sistemas lineares, é uma abordagem essencial na resolução de problemas práticos em diversas áreas, incluindo matemática aplicada, física, economia e engenharia.

Aqui estão algumas considerações sobre esse processo:

- **Equações do 1º Grau - definição:** equações lineares do 1º grau são aquelas em que a incógnita possui o expoente igual a 1.

Modelagem: situações envolvendo variações diretas, proporções e relações lineares podem ser modeladas por equações do 1º grau.

- **Equações do 2º Grau:** equações quadráticas ou do 2º grau incluem termos com a variável elevada ao quadrado.

Modelagem: problemas que envolvem fenômenos parabólicos, como trajetórias de projéteis, podem ser modelados por equações do 2º grau.

- **Sistemas Lineares:** um sistema linear envolve duas ou mais equações lineares que compartilham as mesmas variáveis.

Modelagem: situações que requerem a consideração de múltiplas variáveis ou condições simultâneas podem ser representadas por sistemas lineares.

Processo de Modelagem:

Identificação do Problema: compreensão clara do problema prático que se deseja resolver.

Tradução para a linguagem matemática: a criação de equações ou sistemas lineares que descrevam a situação.

Resolução Matemática: utilização de métodos algébricos para resolver as equações ou sistemas.

Interpretação dos Resultados: relacionamento dos resultados matemáticos de volta ao contexto original do problema.

Validação do Modelo: verificação se o modelo matemático representa adequadamente a situação real.

É importante para conhecer os conceitos matemáticos que abordam cada uma das equações e sistemas lineares.

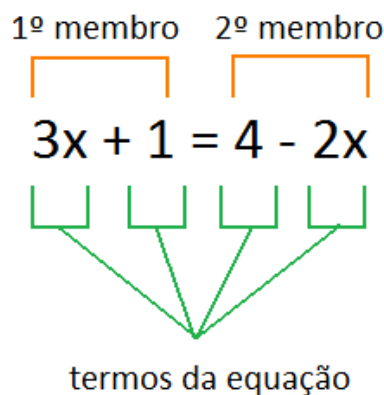
Equação do 1º grau

As equações do primeiro grau são aquelas que podem ser expressas na forma $ax + b = 0$, onde a e b são constantes reais, com a diferente de 0, e x é a variável. A resolução desse tipo de equação é baseada nas propriedades da igualdade descritas a seguir. Adicionar ou subtrair um mesmo número de ambos os lados

de uma equação mantém a igualdade. Da mesma forma, dividir ou multiplicar ambos os lados de uma equação por um mesmo número não nulo preserva a igualdade.

Membros ou termos de uma equação

Em uma equação, a expressão localizada à esquerda da igualdade é denominada o 1º membro da equação, enquanto a expressão posicionada à direita da igualdade é conhecida como o 2º membro da equação.



Resolução de uma equação

Organizamos no primeiro membro os termos que contêm variáveis e, no segundo membro, os termos sem variáveis. Os termos que são transferidos de um membro para outro têm seus sinais invertidos.

$$5x - 8 = 12 + x$$

$$5x - x = 12 + 8$$

$$4x = 20$$

$$x = 20/4$$

$$x = 5$$

Ao substituírmos o valor encontrado de x na equação obtemos o seguinte:

$$5x - 8 = 12 + x$$

$$5 \cdot 5 - 8 = 12 + 5$$

$$25 - 8 = 17$$

$$17 = 17 \quad (\text{V})$$

Ao transferir de um membro para o outro, empregamos a operação inversa; assim, o que está sendo multiplicado é trocado por divisão, e o que está sendo dividido é trocado por multiplicação. Da mesma forma, a adição é trocada por subtração, e a subtração é trocada por adição.

► **Equação do 2º grau**

As equações do segundo grau são aquelas expressas na forma $ax^2 + bx + c = 0$, em que **a**, **b** e **c** são constantes reais, com **a** diferente de 0, e **x** é a variável.

Equação completa e incompleta

- Quando $b \neq 0$ e $c \neq 0$, a equação do 2º grau se diz **completa**.

Ex.: $x^2 - 7x + 11 = 0$ é uma equação completa ($a = 1$, $b = -7$, $c = 11$).

- Quando $b = 0$ ou $c = 0$ ou $b = c = 0$, a equação do 2º grau se diz **incompleta**.

Exs.:

$x^2 - 81 = 0$ é uma equação incompleta ($b=0$).

$x^2 + 6x = 0$ é uma equação incompleta ($c = 0$).

$2x^2 = 0$ é uma equação incompleta ($b = c = 0$).

Resolução da equação

- A equação é da forma $ax^2 + bx = 0$ (**incompleta**)

$x^2 - 16x = 0$ ð colocamos x em evidência

$$x \cdot (x - 16) = 0,$$

$$x = 0$$

$$x - 16 = 0$$

$$x = 16$$

Logo, $S = \{0, 16\}$ e os números 0 e 16 são as raízes da equação.

- A equação é da forma $ax^2 + c = 0$ (**incompleta**)

$x^2 - 49 = 0$ ð Fatoramos o primeiro membro, que é uma diferença de dois quadrados.

$$(x + 7) \cdot (x - 7) = 0,$$

$$x + 7 = 0 \quad x - 7 = 0$$

$$x = -7 \quad x = 7$$

ou

$$x^2 - 49 = 0$$

$$x^2 = 49$$

$$\sqrt{x^2} = \sqrt{49}$$

$x = \pm 7$, (aplicando a segunda propriedade).

Logo, $S = \{-7, 7\}$.

- A equação é da forma $ax^2 + bx + c = 0$ (**completa**)

Para resolvê-la usaremos a fórmula de Bháskara.

$$ax^2 + bx + c = 0 \Rightarrow x = \frac{-b \pm \sqrt{\Delta}}{2a} \text{ onde } \Delta = b^2 - 4ac$$

Conforme o valor do discriminante Δ existem três possibilidades quanto à natureza da equação dada.

$$\begin{cases} \Delta > 0 \rightarrow \text{Existem duas raízes reais e desiguais} \\ \Delta = 0 \rightarrow \text{Existem duas raízes reais e iguais} \\ \Delta < 0 \rightarrow \text{Existem duas raízes complexas da forma } \alpha \pm \beta\sqrt{-1} \end{cases}$$

Quando ocorre a última possibilidade, é comum dizer que não existem raízes reais. De fato, nesse caso, as raízes não são reais, já que não pertencem ao conjunto dos números reais, $\sqrt{a}$ quando $a < 0$.

INFORMÁTICA

CONCEITO DE INTERNET E INTRANET. CONCEITOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A INTERNET/INTRANET. FERRAMENTAS E APLICATIVOS COMERCIAIS DE NAVEGAÇÃO DE BUSCA, DE PESQUISA

A internet transformou radicalmente a maneira como nos comunicamos, trabalhamos e acessamos informações. Trata-se de uma rede global de computadores interconectados que permite a troca de dados e serviços entre dispositivos em todo o mundo. Essa interconexão é possível graças a protocolos padronizados que garantem a comunicação eficiente entre diferentes sistemas, independentemente de sua localização geográfica.

World Wide Web (WWW)

Dentro desse vasto universo digital, a World Wide Web, ou simplesmente Web, destaca-se como uma das partes mais acessíveis e utilizadas da internet. A Web é um sistema de documentos hipermídia interligados que podem ser acessados através da internet usando um navegador.

Funciona a partir do protocolo HTTP (HyperText Transfer Protocol), que permite a transferência de informações entre servidores e clientes. A interface gráfica proporcionada pelos navegadores torna a navegação intuitiva, permitindo que usuários interajam com textos, imagens, vídeos e outros recursos multimídia de forma integrada.

Navegadores de Internet

Um navegador de internet é um programa essencial para acessar e interagir com o conteúdo da web. Conhecidos também como web browsers, eles exibem qualquer tipo de conteúdo disponível na internet, como textos, imagens, vídeos, jogos, animações, aplicativos e até servidores.

Funcionalidades de um Navegador de Internet

A principal funcionalidade de um navegador é interpretar e exibir conteúdos digitais, como páginas da web escritas em HTML, imagens, vídeos e outros tipos de arquivos. Além disso, os navegadores modernos oferecem uma série de ferramentas úteis, que melhoram a experiência de navegação:

- **Barra de Endereço:** Localizada no topo da janela do navegador, permite ao usuário digitar a URL (endereço eletrônico) para acessar um site.
- **Botões de Navegação:** Botões de “Voltar”, “Avançar” e “Início” facilitam o movimento entre páginas já acessadas.
- **Favoritos/Marcadores:** Permitem salvar URLs de páginas frequentemente visitadas para rápido acesso.

- **Atualizar:** Recarrega a página para mostrar atualizações ou mudanças no conteúdo.
- **Histórico de Navegação:** Exibe as páginas visitadas anteriormente e pode ser gerenciado ou apagado.
- **Gerenciador de Downloads:** Administra os arquivos baixados pelo usuário, permitindo pausar ou cancelar downloads.
- **Extensões e Complementos:** Ferramentas adicionais que podem ser instaladas para aumentar as funcionalidades do navegador, como bloqueadores de anúncios, gerenciadores de senhas e plugins de produtividade.
- **Modo de Navegação Anônima/Privada:** Oferece privacidade ao usuário, impedindo o armazenamento de histórico de navegação e cookies.

Navegadores como Google Chrome, Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari são alguns dos mais populares:

► Google Chrome

O Google Chrome é o navegador mais utilizado no mundo, conhecido por seu desempenho rápido e interface limpa. Ele oferece uma vasta biblioteca de extensões que podem personalizar a experiência do usuário e suporta uma ampla gama de dispositivos e sistemas operacionais.



Principais recursos:

- Alta velocidade de navegação e desempenho otimizado.
- Suporte para milhares de extensões.
- Sincronização de dados entre dispositivos com uma conta Google.
- Segurança avançada com suporte a HTTPS e proteção contra sites maliciosos.
- Disponível em desktop e mobile (Android, iOS).

► Firefox

O Mozilla Firefox é conhecido por seu compromisso com a privacidade e personalização. Ele é amplamente utilizado por desenvolvedores e usuários que buscam uma experiência de navegação rápida, com extensões poderosas e uma interface que pode ser adaptada.



Principais recursos:

- Foco em privacidade, com ferramentas de proteção contra rastreamento.
- Leve e acessível em sistemas mais antigos.
- Atualizações frequentes para segurança e performance.
- Disponível em desktop e mobile.

► **Microsoft Edge**

O Microsoft Edge, sucessor do Internet Explorer, é agora baseado no mesmo motor do Chrome, o Chromium, oferecendo um navegador moderno com integração total ao ecossistema Windows. Ele é otimizado para o Windows 10/11 e oferece suporte para extensões.



Principais recursos:

- Integração com a assistente virtual Cortana e sincronização de dados no Windows.
- Modo de leitura para transformar sites em páginas mais legíveis.
- Desempenho rápido e uso eficiente de recursos.
- Navegação segura com bloqueio de rastreadores.

► **Opera**

O Opera é um navegador focado em oferecer uma experiência otimizada em velocidade e eficiência. Com seu recurso de Turbo Opera, o navegador comprime dados, acelerando a navegação em redes lentas.



Principais recursos:

- Consumo baixo de recursos e otimizado para dispositivos móveis.
- Bloqueador de anúncios embutido.
- Modo Turbo que comprime dados para acelerar a navegação.
- VPN integrada gratuita para maior privacidade.

► **Safari**

O Safari, navegador nativo da Apple, é altamente otimizado para dispositivos da marca, oferecendo um desempenho superior em termos de velocidade e segurança em iPhones, iPads e Macs. Ele também suporta uma ampla gama de funcionalidades focadas na privacidade.



Principais recursos:

- Sincronização total com o ecossistema Apple.
- Modo de navegação privada e proteção avançada contra rastreamento.
- Suporte a tecnologias modernas como HTML5 e CSS3.
- Disponível para macOS, iOS, e Windows.

URLs (Uniform Resource Locators)

Ao utilizar um navegador para acessar a internet, interagimos constantemente com as URLs (Localizadores Uniformes de Recursos). A URL é o endereço específico de um recurso na internet, como uma página web, imagem ou documento. Ela indica ao navegador onde encontrar e como acessar esse recurso. A estrutura básica de uma URL inclui:

- **Protocolo:** Define o método de transferência de dados (por exemplo, http ou https).
- **Domínio:** O domínio substitui o que seria um endereço IP numérico por um nome fácil de lembrar, graças ao Sistema de Nomes de Domínio (DNS). Assim, os usuários não precisam memorizar sequências de números para acessar sites, pois o DNS traduz esses nomes em endereços IP (por exemplo, www.google.com).
- **Caminho:** Especifica a localização exata do recurso no servidor (por exemplo, /pastas/pagina.html).
- **Parâmetros de Consulta:** Fornecem informações adicionais ao servidor (por exemplo, ?id=123&categoria=livros).
- **Fragmento:** Aponta para uma seção específica dentro do recurso (por exemplo, #secao2).

FÍSICA

CINEMÁTICA ESCALAR, CINEMÁTICA VETORIAL

Cinemática vetorial¹

Deslocamento vetorial

O deslocamento vetorial (d) mostra a mudança de posição de um corpo. O vetor tem origem na posição inicial e termina na posição final. Isso independe da trajetória do objeto, se ele fez curvas ou não.

No Sistema Internacional de Unidades (SI), o deslocamento é medido em metros (m).

Velocidade vetorial média

A velocidade vetorial média (V) é a média da velocidade durante um certo período de tempo. Não importa se em alguns momentos um carro se deslocou a uma velocidade e em outros momentos com outra velocidade.

Para isso, é utilizado o deslocamento total (Δd) do objeto e o período de tempo (Δt) para completar todo o caminho. Sendo assim, temos a seguinte fórmula:

$$V_m = \Delta d / \Delta t$$

Segundo o SI:

V_m : metro por segundo (m/s);

Δd : metro (m);

Δt : segundo (s).

Vetor aceleração média

A aceleração vetorial média também é definida como a média da aceleração durante todo o deslocamento. Para calculá-la é preciso utilizar a variação da velocidade vetorial (Δv) e o período de tempo que foi preciso para realizar o deslocamento. Assim, temos a seguinte fórmula para a aceleração vetorial média:

$$a_m = \Delta v / \Delta t$$

Segundo o SI:

a_m : metro por segundo ao quadrado (m/s²);

Δv : metro por segundo (m/s);

Δt : segundo (s).

Composição de movimentos

Há alguns movimentos que acontecem no dia a dia que são realizados de forma simultânea, mas em direções diferentes, porém são percebidos como um só. É o caso do movimento do carrossel, em que ele realiza um movimento circular em torno do seu eixo, mas os cavalos realizam um movimento de sobe e desce, o que forma algo semelhante a um gráfico senoidal.

Outro exemplo é quando um barco está atravessando um rio de uma margem a outra. Apesar de o esperado ser que ele realize um movimento retilíneo, por conta da correnteza, ele realiza um movimento em diagonal.

Dessa forma, quando vamos resolver um problema com mais de um vetor atuando, é necessário considerá-los e fazer a composição de movimentos. Por exemplo, vamos imaginar a situação do barco que quer atravessar o rio. Suponha que a velocidade vetorial dele é de 15 m/s e a da correnteza do rio é de 6 m/s. Sendo assim, é preciso somar os vetores utilizando a regra do paralelogramo.

Assim, temos a seguinte situação:

$$a^2 = b^2 + c^2$$

$$v^2 = 15^2 + 6^2$$

Resolvendo as potências, temos:

$$v^2 = 225 + 36$$

$$v^2 = 261$$

Agora, passando a potência para o outro lado da igualdade como raiz quadrada:

$$v = \sqrt{261}$$

$$v = 16,1 \text{ m/s}$$

O barco chega ao ponto c, já que ele vai fazer um deslocamento em diagonal, com a velocidade vetorial de 16,1 m/s.

Se acaso ele estivesse realizando um deslocamento a favor da correnteza, era só somar a velocidade vetorial dele com a velocidade vetorial da correnteza. E se ele estivesse navegando contra a correnteza, era só subtrair a velocidade vetorial dele com a da correnteza. Assim, teríamos:

Contra a correnteza $(15 - 6) = 9 \text{ m/s}$;

A favor da correnteza $(15 + 6) = 21 \text{ m/s}$.

Cinemática vetorial: fórmulas

A seguir, confira as principais fórmulas da cinemática vetorial:

- **teorema de Pitágoras:** $a^2 = b^2 + c^2$;
- **velocidade vetorial média:** $V_m = \Delta d / \Delta t$;
- **aceleração vetorial média:** $a_m = \Delta v / \Delta t$.

Cinemática escalar

Os conceitos de movimento e repouso não são absolutos, mas sim relativos, já que dependem do referencial adotado. Um corpo estará em repouso quando sua posição não se alterar em relação a um referencial com o decorrer do tempo. Case ocorra alteração, dizemos que o corpo está em movimento.

¹<https://www.stoodi.com.br/blog/2018/07/24/cinematica-vetorial/>

Fica a Dica!!!

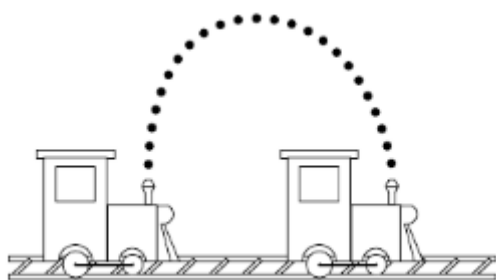
A partir da escolha do referencial, a descrição do movimento dos corpos que participam do fenômeno passa a ser feita em relação a este referencial e só em relação a ele. Isso é muito importante, pois, se não obedecido, pode levar seus cálculos a conclusões erradas.

Classificação do referencial

- Um referencial inercial é todo aquele que torna válida a lei da inércia, ou seja, é qualquer sistema de referência que permanece em repouso ou em movimento retilíneo uniforme.
- Um referencial não inercial é todo aquele que apresenta aceleração em relação a um referencial inercial. Por esse motivo, os referenciais não inerciais são também conhecidos como referenciais acelerados.

Trajetoória

A trajetória de um móvel corresponde à linha imaginária obtida ao serem ligadas as posições ocupadas pelo móvel em instantes sucessivos durante seu movimento.



Trajetoória de uma bola feita em um trem em movimento, observada de uma pessoa parada do lado de fora

Fique Atento!!!

A forma dessa linha imaginária (trajetoória) depende do referencial adotado para sua observação. Por tanto, referenciais diferentes podem observar trajetórias diferentes.

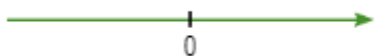
Posição, deslocamento e distância per corrida

Unidade no SI: metro; abreviação: m

Outras unidades comuns: centímetro (cm), milímetro (mm), quilômetro (km)

Posição escalar (s)

Por definição, posição é o número associado ao ponto da trajetória ocupado por um móvel em determinado instante, de acordo com algum referencial. No caso da cinemática escalar, utilizaremos como referencial uma reta orientada e como origem das posições um ponto qualquer dessa mesma reta (em geral, associa-se a letra "O" para a origem).



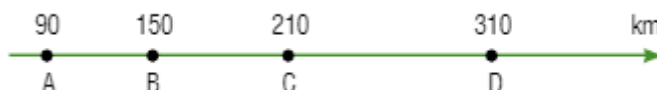
Deslocamento escalar (ΔS)

Considerando um móvel qualquer em movimento em relação a um referencial inercial, por definição, seu deslocamento escalar (ΔS), num intervalo de tempo $\Delta t = t_2 - t_1$, é dado pela diferença entre as posições nesses respectivos intervalos de tempo. Chamando a posição inicial e final, respectivamente, de s_0 e s , teremos:

$$\Delta S = s - s_0$$

Distância percorrida (d)

Não podemos confundir o conceito de deslocamento escalar (ΔS) com o conceito de distância percorrida (em geral, representada pela letra "d"). Distância percorrida é uma grandeza de utilidade prática que informa quanto a partícula efetivamente percorreu entre dois instantes, devendo ser calculada sempre em módulo, por tanto. Para entender a diferença, considere a figura a seguir:



Observe que, por exemplo, a posição de um móvel que passa pelo ponto A é $s = +90$ km. Isso acontece porque o ponto A dista 90 km da origem adotada e está no sentido positivo do referencial adotado (para a direita).

Matematicamente, podemos dizer que a distância percorrida pode ser obtida através das somas dos deslocamentos escalares parciais.

$$d = \sum |\Delta S|$$

Fica a Dica!!!

Se um problema perguntar qual a distância percorrida por um móvel, deve-se seguir o seguinte passo a passo:

I. Encontrar os instantes em que o móvel troca o sentido do movimento. Para isso, basta descobrir os pontos em que a velocidade é igual a zero.

II. Calcular os deslocamentos parciais em cada um dos intervalos de tempo limitados pelos instantes encontrados (assim, você garante que está olhando para um deslocamento em um único sentido).

III. Somar os módulos dos deslocamentos encontrados.

Velocidade escalar média

Unidade no SI: metro/segundo; abreviação: m/s

Outras unidades comuns: cm/s, mm/s, quilômetro por hora (km/h)

Conceitualmente, a velocidade escalar de um corpo mede a rapidez com que esse corpo muda de posição. Embora a velocidade seja uma grandeza vetorial (precisa de módulo, direção e sentido para ser compreendida), por enquanto, iremos abordar

ÉTICA E CIDADANIA

ÉTICA E MORAL

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.”¹

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

ÉTICA

1 [NALINI, José Renato. Conceito de Ética. Disponível em: www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc.]

[ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, Ética, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.]

[Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie, de LALANDE).]

Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;

Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;

Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;

Fornece os critérios para eleição da melhor conduta.

► Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

- **Ética - mais ampla - filosofia moral - reflexão;**
- **Moral - parte da Ética - realização efetiva e cotidiana dos valores - ação.**

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale¹: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva

1 [REALE, Miguel. Filosofia do direito. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]

e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale[REALE, Miguel. Filosofia do direito. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

MORAL
Mos (latim, plural mores): costume;
Regulação (normatização), comportamentos considerados como adequados a determinado grupo social;
Prática (pragmática), particular;
Dependência espaço – temporal (relativa); caráter histórico e social.

A ética geral e profissional é um tema fundamental para o campo da administração. É através dela que se estabelecem as normas e princípios que norteiam as ações dos profissionais em suas atividades diárias. A ética pode ser definida como o conjunto de valores morais que orientam o comportamento humano, respeitando a dignidade e os direitos das pessoas, e promovendo o bem-estar social.

No contexto da administração, a ética profissional é essencial para garantir a integridade e a credibilidade do profissional. A ética profissional engloba todas as atividades desempenhadas por profissionais que possuem responsabilidade social, como médicos, advogados, engenheiros, contadores, administradores, entre outros. Esses profissionais precisam seguir um código de ética que oriente suas ações no exercício de suas atividades, a fim de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a ética profissional é um conjunto de princípios e regras que visam estabelecer padrões de conduta ética para os profissionais de uma determinada área. Esses padrões são estabelecidos pelas instituições de classe, como os conselhos profissionais, que regulamentam o exercício da profissão e estabelecem as normas éticas que devem ser seguidas pelos profissionais.

Os fundamentos da ética profissional incluem a integridade, a honestidade, a justiça, a transparência, a responsabilidade e o respeito aos direitos humanos. A integridade é a base da ética profissional, e se refere à honestidade e à coerência entre o que se pensa, fala e faz. A honestidade é um valor essencial para a construção da confiança entre as pessoas e para a promoção de relações éticas. A justiça se refere ao respeito às leis e às normas, além de garantir a equidade nas relações entre as pessoas.

A transparência é outro valor fundamental para a ética profissional, pois permite que as pessoas envolvidas em uma determinada atividade tenham acesso a todas as informações relevantes para a tomada de decisões. A responsabilidade se refere à capacidade de responder pelos próprios atos, assumindo as consequências de suas ações. Por fim, o respeito aos direitos humanos é um valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, garantindo a dignidade e o bem-estar de todas as pessoas.

Portanto, a ética geral e profissional é um tema de extrema importância para a administração, pois está relacionada à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de garantir a integridade e a credibilidade dos profissionais. A adoção de práticas éticas na administração é fundamental para garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento das organizações e da sociedade como um todo.

ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES

► Princípios, Valores e Virtudes

Princípios são preceitos, leis ou pressupostos considerados universais que definem as regras pela qual uma sociedade civilizada deve se orientar.

Em qualquer lugar do mundo, princípios são incontestáveis, pois, quando adotados não oferecem resistência alguma. Entende-se que a adoção desses princípios está em consonância com o pensamento da sociedade e vale tanto para a elaboração da constituição de um país quanto para acordos políticos entre as nações ou estatutos de condomínio.

GEOPOLÍTICA

O BRASIL POLÍTICO: NAÇÃO E TERRITÓRIO

A FORMAÇÃO HISTÓRICA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

A configuração atual do território brasileiro é resultado de um longo processo histórico, político e social que começou ainda no período colonial. Para compreender como o Brasil chegou à sua forma e extensão atuais, é fundamental analisar os fatores que influenciaram a ocupação do espaço, os tratados internacionais e as ações internas do Estado português e, posteriormente, brasileiro.

Esta formação territorial não se deu de forma linear, mas por meio de avanços, conflitos, negociações e adaptações ao longo do tempo.

► O Tratado de Tordesilhas e os primeiros limites

Em 1494, Portugal e Espanha assinaram o Tratado de Tordesilhas, que estabelecia uma linha imaginária a 370 léguas a oeste das Ilhas de Cabo Verde. Tudo o que estivesse a leste dessa linha pertenceria a Portugal, e a oeste, à Espanha. No entanto, essa divisão não levou em conta os conhecimentos geográficos limitados da época, e com o passar dos anos, a efetiva ocupação portuguesa ultrapassou essa linha, ampliando consideravelmente o território inicialmente previsto.

A ocupação real do território acabou sendo muito mais influente do que os limites estabelecidos nos tratados. Os portugueses, especialmente com o avanço das bandeiras e das frentes de expansão econômica, como a extração de ouro, a coleta de drogas do sertão e a criação de gado, foram ocupando terras muito além da linha de Tordesilhas.

► As bandeiras e a expansão territorial

Durante os séculos XVII e XVIII, as bandeiras — expedições organizadas a partir de São Paulo — tiveram papel fundamental na expansão territorial do Brasil. Os bandeirantes penetraram profundamente no interior do continente, buscando riquezas minerais, capturando indígenas e abrindo caminho para novas frentes de ocupação. Essas incursões estenderam a presença portuguesa para áreas que, em teoria, estariam sob domínio espanhol, como o atual Centro-Oeste e parte da Amazônia.

Esse movimento gerou a necessidade de rever os acordos anteriores entre Portugal e Espanha. Foi nesse contexto que surgiram novos tratados, como o Tratado de Madri, de 1750, que estabeleceu o princípio do *uti possidetis*, segundo o qual a posse de terras se dava com base na ocupação efetiva, e não apenas em acordos cartográficos.

► Tratado de Madri e a consolidação das fronteiras

O Tratado de Madri foi um marco importante na definição das fronteiras brasileiras. Diferentemente do Tratado de Tordesilhas, que traçava uma linha rígida, o novo acordo reconhecia as áreas efetivamente ocupadas por cada coroa. A partir desse princípio, grande parte do território que hoje compõe o Brasil foi oficialmente incorporado à administração portuguesa.

Além disso, houve outros tratados que ajustaram fronteiras em regiões específicas, como o Tratado de Santo Ildefonso (1777) e o Tratado de Badajós (1801), ambos com o objetivo de resolver conflitos pontuais entre Portugal e Espanha. Ao final do período colonial, o território brasileiro já possuía uma configuração muito próxima da atual.

► A independência e o território herdado

Com a independência do Brasil em 1822, o novo país manteve praticamente todo o território herdado de Portugal. Diferente de outros países da América Latina, que se fragmentaram em diversas repúblicas após a independência, o Brasil permaneceu unido sob uma única estrutura política. Essa continuidade territorial é frequentemente atribuída à forma como o território foi administrado pela coroa portuguesa, com centralização e controle de grandes porções de terra sob um único governo.

Ainda no século XIX, o Brasil enfrentou disputas territoriais com nações vizinhas, como a Guerra do Paraguai (1864-1870), que teve implicações sobre o controle de áreas de fronteira. Foram necessárias novas negociações diplomáticas para ajustar os limites com países como Argentina, Bolívia e Peru. Muitos desses acordos só foram finalizados no início do século XX, com o trabalho do diplomata brasileiro Barão do Rio Branco.

► O papel do Barão do Rio Branco

Entre o final do século XIX e o início do XX, o Barão do Rio Branco foi responsável por consolidar, de forma diplomática, as fronteiras do Brasil com os países sul-americanos. Ele atuou em diversas negociações e arbitragens internacionais, sempre defendendo os interesses brasileiros com base em documentos, mapas e na ocupação real das terras.

Graças a sua atuação, o Brasil evitou conflitos armados e conseguiu incorporar importantes regiões ao seu território, como o Acre, que foi comprado da Bolívia em 1903 por meio do Tratado de Petrópolis, após uma série de conflitos envolvendo seringueiros brasileiros que ocupavam a área.

AS DIVISÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DO BRASIL

O território brasileiro é organizado politicamente de forma a permitir a administração do país em diferentes níveis de governo. Essa organização é fundamental para garantir o funcionamento do Estado, a aplicação de políticas públicas e a representação da população.

Com base na Constituição Federal de 1988, o Brasil é uma República Federativa composta pela união de entes autônomos: a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. A seguir, vamos entender como se estruturam essas divisões e qual a função de cada uma delas dentro do sistema federativo brasileiro.

► A federação brasileira e seus entes federativos

A estrutura federativa do Brasil é composta por três níveis principais de governo:

- União (governo federal)
- Estados (atualmente 26)
- Distrito Federal (uma unidade com características de estado e município)
- Municípios (atualmente mais de 5.500)

Cada um desses entes possui autonomia política, administrativa e financeira, o que significa que podem elaborar suas próprias leis, arrecadar impostos e administrar seus próprios recursos, respeitando os limites estabelecidos pela Constituição.

A criação de novos municípios e a redefinição de limites estaduais são processos regulados por leis federais, o que evita mudanças aleatórias ou motivadas por interesses locais imediatistas. Essa organização garante certa estabilidade territorial e administrativa ao país.

► As regiões brasileiras

Além das divisões político-administrativas, o Brasil também é subdividido em regiões geográficas, que, apesar de não possuírem autonomia administrativa, têm grande importância para fins estatísticos, econômicos e de planejamento territorial. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o órgão responsável por essa divisão.

Atualmente, o Brasil está dividido em cinco grandes regiões:

1. Norte
2. Nordeste
3. Centro-Oeste
4. Sudeste
5. Sul

Essas regiões agrupam estados com características semelhantes em termos físicos, sociais, culturais e econômicos. A divisão regional ajuda a compreender as desigualdades entre diferentes partes do país, orientando políticas públicas específicas para cada realidade.

► Estados e suas funções dentro da federação

Os estados brasileiros são unidades federativas com ampla autonomia. Cada estado possui sua própria Constituição, governador, Assembleia Legislativa e sistema judiciário. Essa estrutura permite que os estados legislem sobre assuntos de interesse regional, como segurança pública, educação e saúde, desde que não contrariem a Constituição Federal.

Cada estado é dividido em municípios e pode ter leis específicas para atender às suas particularidades econômicas, ambientais e sociais. Por exemplo, um estado da região amazônica pode ter

regras ambientais mais rígidas, enquanto um estado industrializado pode focar mais em legislações sobre desenvolvimento econômico e urbano.

► Municípios: o nível local da administração

Os municípios são a menor unidade político-administrativa do Brasil com autonomia plena. Cada município tem um prefeito (chefe do poder executivo) e uma câmara de vereadores (poder legislativo local). A Constituição garante que os municípios possam administrar suas finanças, criar leis e implementar políticas públicas em áreas como educação infantil, saúde básica, transporte público e ordenamento urbano.

É por meio dos municípios que a maior parte da população tem contato direto com o Estado. Por isso, a administração municipal tem papel essencial na execução de políticas públicas que impactam diretamente a vida cotidiana dos cidadãos.

Além disso, cada município brasileiro é territorialmente dividido em distritos, que são subdivisões administrativas internas. Os distritos não têm autonomia política, mas servem para fins organizacionais e estatísticos.

► O Distrito Federal: uma unidade com funções híbridas

O Distrito Federal, onde está localizada a capital do país, Brasília, tem um regime jurídico próprio. Diferentemente dos estados e municípios, o Distrito Federal não pode ser dividido em municípios. No entanto, ele acumula funções de ambos: possui governador, deputados distritais e administra políticas locais como um município faria.

Internamente, o Distrito Federal é dividido em regiões administrativas, que não possuem autonomia política, mas são organizadas para facilitar a gestão do território e a prestação de serviços públicos.

Outras subdivisões criadas para fins técnicos:

Além das divisões oficiais, existem subdivisões criadas para finalidades específicas, como:

- **Regiões metropolitanas:** agrupam municípios vizinhos com forte integração econômica e social. Exemplo: a Região Metropolitana de São Paulo.
- **Microrregiões e mesorregiões:** utilizadas pelo IBGE para fins estatísticos e de planejamento regional, essas subdivisões foram recentemente substituídas por novas classificações chamadas “Regiões Geográficas Imediatas” e “Regiões Geográficas Intermediárias”.
- **Zonas eleitorais:** utilizadas pela Justiça Eleitoral para organizar o processo de votação e representação política.

Essas divisões não têm autonomia política, mas são essenciais para a organização do território e para o funcionamento de serviços públicos em diferentes escalas.

A RELAÇÃO ENTRE ESTADO, NAÇÃO E TERRITÓRIO NO CONTEXTO BRASILEIRO

A compreensão da organização política e territorial do Brasil exige a distinção e a articulação de três conceitos fundamentais da geografia política: Estado, nação e território. Cada um desses termos carrega significados específicos, mas se inter-relaciona profundamente no processo de formação e consolidação do

LÍNGUA INGLESA

COMPREENSÃO DE TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA INGLESA

- A compreensão e interpretação de textos em língua inglesa vão muito além da simples tradução de palavras. Esse processo envolve a capacidade de entender o significado global do texto, reconhecer relações entre suas partes e identificar como ele dialoga com outros textos e contextos. Para que isso ocorra de forma eficiente, é fundamental desenvolver tanto o domínio do vocabulário e da estrutura da língua quanto a habilidade de perceber relações intratextuais e intertextuais.
- O processo de leitura em inglês requer não apenas o reconhecimento de palavras isoladas, mas a capacidade de entender como essas palavras se organizam para construir significados complexos. Além disso, é essencial que o leitor consiga identificar relações internas no texto, como a coesão entre parágrafos e a progressão de ideias, bem como conexões externas, que envolvem referências a outros textos, contextos históricos, culturais ou literários.
- **A seguir, o tema será explorado em três partes:** o domínio do vocabulário e da estrutura da língua, as relações intratextuais e a intertextualidade no processo de leitura.

DOMÍNIO DO VOCABULÁRIO E DA ESTRUTURA DA LÍNGUA

- **O primeiro passo para uma compreensão eficaz de textos em inglês é o domínio do vocabulário. O vocabulário pode ser dividido em dois tipos principais:**
 - **Active vocabulary (vocabulário ativo):** composto por palavras que o leitor é capaz de usar em sua própria produção oral e escrita.
 - **Passive vocabulary (vocabulário passivo):** formado por palavras que o leitor reconhece e compreende quando encontra em um texto, mas que pode não usar com frequência em suas próprias falas ou escritas.
- Para interpretar textos com precisão, é necessário ampliar o vocabulário passivo, pois ele representa uma grande parte das palavras encontradas em leituras acadêmicas, jornalísticas, literárias e técnicas. Estratégias como a leitura regular de diferentes tipos de textos, o uso de flashcards, a prática de contextos de uso e o estudo de sinônimos e antônimos ajudam a expandir esse repertório.
- Além do vocabulário isolado, é fundamental compreender o uso de expressões idiomáticas (idiomatic expressions), phrasal verbs, collocations (combinações de palavras que

ocorrem naturalmente) e false cognates (falsos cognatos), que podem levar a interpretações equivocadas se não forem bem conhecidos. Por exemplo, o termo “actually” em inglês significa “na verdade” e não “atualmente”, o que é um erro comum entre estudantes de inglês.

- O domínio da estrutura da língua (grammar structures) também é essencial. Isso inclui o conhecimento de tempos verbais (verb tenses), vozes ativa e passiva (active and passive voice), uso de modais (modal verbs), estruturas condicionais (conditional sentences) e conjunções (conjunctions) que conectam ideias. A compreensão da gramática permite que o leitor identifique o papel de cada elemento no texto, facilitando a interpretação de informações implícitas e explícitas.

- Por exemplo, ao ler a frase “If I had known about the meeting, I would have attended,” o leitor deve reconhecer que se trata de uma third conditional sentence, que expressa uma situação hipotética no passado, indicando que o falante não sabia da reunião e, portanto, não compareceu. Esse entendimento é crucial para interpretar o significado além das palavras individuais.

- O conhecimento gramatical também contribui para a identificação de referências anafóricas e catafóricas (quando um pronome ou termo faz referência a algo já mencionado ou que será mencionado no texto), o que é fundamental para manter a coesão e entender como as ideias se relacionam.

- Assim, o domínio do vocabulário e da estrutura gramatical da língua inglesa é o alicerce para uma leitura eficiente, permitindo que o leitor vá além da decodificação de palavras para compreender o significado completo do texto.

RELAÇÕES INTRATEXTUAIS: COESÃO E COERÊNCIA NO TEXTO

- As relações intratextuais referem-se à maneira como as ideias e informações estão conectadas dentro do próprio texto. Isso envolve mecanismos de coesão e coerência, que garantem a fluidez da leitura e a clareza das ideias.
- **A coesão textual é construída por meio de elementos linguísticos que criam ligações entre frases, parágrafos e seções do texto. Os principais recursos de coesão incluem:**
 - **Conjunctions and linking words (conjunções e palavras de ligação):** termos como “however,” “therefore,” “although,” “in addition” ajudam a estabelecer relações de causa e efeito, contraste, adição, etc.
 - **Reference words (pronomes e expressões referenciais):** pronomes como “he,” “she,” “it,” “this,” “that” mantêm a continuidade do texto, referindo-se a elementos mencionados anteriormente.

▪ **Substitution and ellipsis (substituição e elipse):** permitem evitar repetições desnecessárias, substituindo termos ou omitindo partes do texto que são facilmente inferíveis.

▪ **Lexical cohesion (coesão lexical):** uso de sinônimos, antônimos e termos relacionados semanticamente para reforçar o tema e criar unidade no texto.

▪ Por exemplo, em um texto sobre o meio ambiente, termos como “pollution,” “contamination,” “environmental damage,” e “ecosystem degradation” criam coesão lexical ao abordar o mesmo campo semântico.

▪ A coerência textual, por sua vez, está relacionada ao sentido global do texto. Um texto coerente apresenta ideias organizadas de forma lógica, com progressão temática clara e relações de causa, consequência e temporalidade bem definidas. A coerência depende não apenas da estrutura do texto, mas também do conhecimento prévio do leitor, que deve ser capaz de relacionar as informações apresentadas com seus próprios conhecimentos e experiências.

▪ Por exemplo, ao ler um texto que começa com “Global warming has severe impacts on biodiversity” e continua explicando como o aumento da temperatura afeta espécies animais e vegetais, o leitor espera que o texto mantenha essa linha de raciocínio, apresentando exemplos, causas e possíveis soluções para o problema. Se o texto mudar abruptamente para um tema sem relação, a coerência será comprometida.

▪ Entender as relações intratextuais é fundamental para interpretar textos em inglês de forma eficaz, pois permite identificar como as informações estão organizadas e como cada parte contribui para o todo.

INTERTEXTUALIDADE NO PROCESSO DE LEITURA

▪ A intertextualidade refere-se à relação entre diferentes textos. Trata-se da capacidade de reconhecer como um texto faz referência a outros textos, obras, eventos históricos, contextos culturais ou até mesmo a discursos sociais amplos. Esse fenômeno é comum em textos literários, jornalísticos, publicitários e acadêmicos, e sua identificação enriquece a interpretação do texto.

▪ **Existem diferentes formas de intertextualidade:**

▪ **Citação direta ou indireta (quotation or paraphrase):** ocorre quando um texto menciona explicitamente outro, usando aspas ou reformulando uma ideia já conhecida.

▪ **Alusão (allusion):** uma referência sutil a outro texto, evento ou figura histórica, que o leitor deve reconhecer para compreender completamente o significado. Por exemplo, a expressão “to be or not to be” remete imediatamente à obra de Shakespeare, mesmo fora do contexto da peça.

▪ **Paródia e pastiche:** quando um texto imita ou faz uma releitura de outro, seja para homenageá-lo, seja para criticar ou modificar seu sentido original.

▪ **Interdiscursividade:** quando um texto incorpora elementos de diferentes gêneros discursivos, como um artigo acadêmico que inclui trechos de entrevistas, notícias e gráficos.

▪ A intertextualidade é uma estratégia poderosa para enriquecer o significado de um texto. Por exemplo, um anúncio publicitário pode usar uma referência bíblica ou literária para criar um impacto emocional no público, enquanto um artigo de opinião pode citar estudos acadêmicos para reforçar sua argumentação.

▪ Para identificar relações intertextuais em textos em inglês, o leitor precisa estar atento a pistas linguísticas, como aspas, expressões idiomáticas conhecidas, nomes próprios e eventos históricos mencionados. Além disso, o background knowledge (conhecimento prévio) é fundamental para fazer essas conexões de forma eficiente.

▪ O reconhecimento da intertextualidade amplia a compreensão do texto, pois permite ao leitor perceber camadas de significado que vão além da superfície, enriquecendo a interpretação e promovendo uma leitura mais crítica e reflexiva.

▪ A compreensão e interpretação de textos em inglês envolvem uma combinação de habilidades linguísticas e cognitivas. O domínio do vocabulário e da estrutura da língua fornece a base para decodificar o texto, enquanto a identificação das relações intratextuais e intertextuais permite uma compreensão mais profunda e crítica do conteúdo.

▪ Desenvolver essas competências é essencial para leitores que desejam não apenas entender textos em inglês, mas também analisá-los de forma reflexiva, reconhecendo as conexões entre diferentes ideias, contextos e discursos. Esse processo contribui para o aprimoramento da proficiência linguística e para a formação de leitores mais autônomos e críticos em qualquer área do conhecimento.

Reading Comprehension

Interpretar textos pode ser algo trabalhoso, dependendo do assunto, ou da forma como é abordado. Tem as questões sobre o texto. Mas, quando o texto é em outra língua? Tudo pode ser mais assustador.

Se o leitor manter a calma, e se embasar nas estratégias do Inglês Instrumental e ter certeza que ninguém é cem por cento leigo em nada, tudo pode ficar mais claro.

Vejamos o que é e quais são suas estratégias de leitura:

Inglês Instrumental

Também conhecido como Inglês para Fins Específicos - ESP, o Inglês Instrumental fundamenta-se no treinamento instrumental dessa língua. Tem como objetivo essencial proporcionar ao aluno, em curto prazo, a capacidade de ler e compreender aquilo que for de extrema importância e fundamental para que este possa desempenhar a atividade de leitura em uma área específica.

Estratégias de leitura

▪ **Skimming:** trata-se de uma estratégia onde o leitor vai buscar a ideia geral do texto através de uma leitura rápida, sem apegar-se a ideias mínimas ou específicas, para dizer sobre o que o texto trata.

▪ **Scanning:** através do scanning, o leitor busca ideias específicas no texto. Isso ocorre pela leitura do texto à procura de um detalhe específico. Praticamos o scanning diariamente para encontrarmos um número na lista telefônica, selecionar um e-mail para ler, etc.

LÍNGUA ESPANHOLA

COMPREENSÃO DE TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA ESPANHOLA

Se você está aqui é porque provavelmente escolheu ou pretende escolher a Língua Espanhola para fazer a prova de língua estrangeira do ENEM. Se ainda não tomou essa decisão, a seguir, veja algumas vantagens em escolher essa língua como idioma para o ENEM:

- **Proximidade da escrita com a língua portuguesa:** apesar de existirem gramáticas diferentes, temos a mesma origem linguística, o que torna a leitura mais simples pela proximidade da escrita. Mesmo com os heterossemânticos, que veremos a seguir, é possível entender o significado de uma proposição em espanhol sem necessariamente dominar a língua.
- **Mesma estrutura organizacional:** tanto a língua espanhola quanto a língua portuguesa seguem o padrão de estrutura oracional sujeito + verbo + complemento. Isso é muito importante para compreender os enunciados.

Agora que você já escolheu o idioma para a sua prova, os aspectos a seguir requerem sua atenção para realizar uma boa prova.

As questões de espanhol são baseadas em textos 100% escritos em espanhol. Porém, o enunciado e as questões estão escritos em português. O que pode facilitar ou não a sua prova. São apenas 5 questões do idioma, mas, como elas têm pesos distintos, isso pode fazer a diferença na sua nota final, então, não negligencie essa parte e dê a devida atenção para essas perguntas.

Ao ler a questão, observe todos os aspectos relacionados a ela e ao texto: o título do texto, as imagens/figuras relacionadas, a fonte do texto, nome do autor e local onde foi publicado originalmente. Isso pode te dar um “norte” quanto ao gênero. Se foi em um site de notícias, provavelmente é uma notícia ou reportagem, por exemplo.

A prova de idiomas é baseada na interpretação de diferentes tipos textuais, geralmente, tirinhas, poemas, letras de música, anúncios publicitários e textos jornalísticos em prosa. E, para realizar uma boa interpretação, é necessário praticar a leitura.

A seguir, destacaremos alguns destes tipos textuais como exemplos:

- **Notícias:** as notícias aparecem com temas diversos, desde assuntos mais sérios até temas de entretenimento como filmes e séries.

Exemplo:

La primera escuela pública secundaria argentina con el nombre “Quino”

Con alegría y emoción recibimos la noticia de que una institución educativa en Río Negro llevará el nombre “Quino”. Se trata de la Escuela Secundaria Nro. 16, ubicada en la ciudad de General Roca.

El nombre fue elegido por todos los miembros de la comunidad educativa de la escuela, quienes participaron en el proceso en plena pandemia, en octubre de 2020. Luego, una resolución del Consejo Provincial de Educación de la Provincia de Río Negro estableció formalmente, a principios de marzo de este año, que la escuela lleve, de ahora en más, el nombre “Quino”.

Es la primera escuela secundaria en Argentina que tendrá el nombre del humorista gráfico más querido por niños y adolescentes, quienes crecieron leyendo a Mafalda, su inigualable creación.

Pablo Iglesias Cortina, preceptor de la escuela y quien lideró el proceso de selección del nombre, agregó: “Quino dijo en una entrevista hace algunos años, cuando los libros de Mafalda llegaron a todas las escuelas del país, que todo lo que hacía lo había aprendido de sus maestras. Para nosotros eso fue como reivindicar lo poderosa que es la educación.”

Fonte: <https://www.quino.com.ar/post/la-primera-escuela-argentina-con-el-nombre-quino>

- **Tirinhas/histórias em quadrinhos:** os personagens mais comuns em tirinhas em espanhol são Mafalda, Quino e Gaturro.

Exemplo:



- **Anúncios Publicitários:** os anúncios parecem fáceis por terem menos textos, no entanto, muitas vezes é necessário ter um conhecimento básico para entender essas poucas palavras. Sem esse conhecimento, o anúncio não faz sentido para o leitor.

Exemplo: Neste exemplo, o leitor precisa entender que “lunes” é segunda-feira. E o sentido do anúncio é: se a segunda te ataca e vem forte, Pepsi pode te ajudar e contra-atacar.



Fonte: <https://www.informabtl.com/las-estrategias-de-contenido-de-pepsi-y-coca-cola-en-redes-sociales/>

- **Contos/ Fábulas:** Os contos e fábulas são textos narrativos mais curtos, às vezes há a presença de diálogos, e outras vezes não.

Exemplo:

Su Otro Yo

A la misma hora todos los días como un ritual religioso Gerardo se levantaba a las 07.00h. para ir al trabajo, sin embargo, ese lunes fue el más diferente de todos.

Así que se levantó se puso los anteojos y presintió algo extraño, sin conseguir identificar lo qué. Por el cuerpo le recorría una sensación extraña, mezcla de miedo, ansiedad y curiosidad. Se sentía sin aire buscando en si la respuesta que no tenía pregunta. Al mirar hacia atrás un frío le congeló su pecho y sus ojos. Los cerró y los volvió a abrir bruscamente mientras se veía en su cama a si mismo.

Una extraña sensación, poder describir su reacción, verse a si mismo de forma real e increíble. Su alma estática le temblaba en ese momento, Gerardo se transformó en una figura inmóvil por fuera, hasta que su otro yo (llamémosle así) abre los ojos, lo mira como no sorprendiéndose por lo ocurrido y le dice:

- Buen día, no tengo ganas de ir a trabajar hoy, me quedo, mientras Gerardo se entregaba a las baldosas de su cuarto por completo. Al recobrar en si, Gerardo piensa que todo ha sido un sueño, una horrible pesadilla, pero no, es real. Su otro yo sigue en la cama durmiendo, ocupando su lugar.

Gerardo se acerca, y comprueba que es él, que extraño verse a uno mismo, ver detalles que nunca se había percibido o permitido observar. Bien confuso intenta descifrar lo que está ocurriendo ya que ahora sabe que es real.

Lo observa detenidamente hasta que su otro yo abrió los ojos,- no te asustes le dijo – mientras Gerardo trataba de mantenerse en pie. Gerardo intentó expulsarlo de su cuarto pero su otro yo no le daba importancia, diciéndole, cuando te calmes conversamos, en un tono normal como quien informa las horas, y prosiguió. Este acá eres tú también, no te das cuenta imbécil, o piensas que un ladrón ocuparía tu rostro, tu cuerpo por acaso... Quieres que te lo explique, te lo puedo explicar todo si lo deseas.

Gerardo respiró hondo y dejó salir un sí seco y sin aire. Su otro yo le dijo – siéntate, es fácil de entenderlo, no me llevará más que un par de minutos explicártelo. Así Gerardo lo hizo, se sentó, puso las manos sudadas en las rodillas, tal vez para poder secarlas con más facilidad mientras lo escuchaba.

Fonte: <https://www.idemespanhol.com.br/blog-titulo-03/>

Você pode encontrar mais exemplos em sites que têm textos de diferentes gêneros em espanhol, segue uma lista de alguns deles.

- **Sites de notícias:** Jornal El País, Folha de São Paulo, UOL internacional ES, El Clarin.
- **Sites de tirinhas/histórias em quadrinhos/charge:** Mafalda Oficial e Quino.
- **Site de literatura:** Instituto Cervantes Virtual.

DIREITO ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA; AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

► Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

► Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta

federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

► Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional. Porém, caso esse órgão seja criado, sua estruturação interna deverá ser feita por decreto. Na realidade, todos os regimentos internos dos ministérios são realizados por intermédio de decreto, pelo fato de tal ato se tratar de organização interna do órgão. Vejamos:

▪ **Órgão:** é criado por meio de lei.

▪ **Organização Interna:** pode ser feita por **DECRETO**, desde que não provoque aumento de despesas, bem como a criação ou a extinção de outros órgãos.

▪ **Órgãos De Controle:** Trata-se dos prepostos a fiscalizar e controlar a atividade de outros órgãos e agentes”. Exemplo: Tribunal de Contas da União.

Pessoas administrativas:

Explicita-se que as entidades administrativas são a própria Administração Indireta, composta de forma taxativa pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

De forma contrária às pessoas políticas, tais entidades, não são reguladas pelo Direito Administrativo, não detendo poder político e encontram-se vinculadas à entidade política que as criou. Não existe hierarquia entre as entidades da Administração Pública indireta e os entes federativos que as criou. Ocorre, nesse sentido, uma vinculação administrativa em tais situações, de maneira que os entes federativos somente conseguem manter-se no controle se as entidades da Administração Indireta estiverem desempenhando as funções para as quais foram criadas de forma correta.

Pessoas políticas:

As pessoas políticas são os entes federativos previstos na Constituição Federal. São eles a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Denota-se que tais pessoas ou entes, são regidos pelo Direito Constitucional, vindo a deter uma parcela do poder político. Por esse motivo, afirma-se que tais entes são autônomos, vindo a se organizar de forma particular para alcançar as finalidades avençadas na Constituição Federal.

Assim sendo, não se confunde autonomia com soberania, pois, ao passo que a autonomia consiste na possibilidade de cada um dos entes federativos organizar-se de forma interna, elaborando suas leis e exercendo as competências que a eles são determinadas pela Constituição Federal, a soberania nada mais é do que uma característica que se encontra presente somente no âmbito da República Federativa do Brasil, que é formada pelos referidos entes federativos.

Autarquias:

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, criadas por lei específica para a execução de atividades especiais e típicas da Administração Pública como um todo. Com as autarquias, a impressão que se tem, é a de que o Estado veio a descentralizar determinadas atividades para entidades eivadas de maior especialização.

As autarquias são especializadas em sua área de atuação, dando a ideia de que os serviços por elas prestados são feitos de forma mais eficaz e venham com isso, a atingir de maneira contundente a sua finalidade, que é o bem comum da coletividade como um todo. Por esse motivo, aduz-se que as autarquias são um serviço público descentralizado. Assim, devido ao fato de prestarem esse serviço público especializado, as autarquias acabam por se assemelhar em tudo o que lhes é possível, ao entidade estatal a que estiverem servindo. Assim sendo, as autarquias se encontram sujeitas ao mesmo regime jurídico que o Estado. Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, as autarquias são uma "longa manus" do Estado, ou seja, são executoras de ordens determinadas pelo respectivo ente da Federação a que estão vinculadas.

As autarquias são criadas por lei específica, que de forma obrigacional deverá ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo do ente federativo a que estiver vinculada. Explicita-se também que a função administrativa, mesmo que esteja sendo exercida tipicamente pelo Poder Executivo, pode vir a ser desempenhada,

em regime totalmente atípico pelos demais Poderes da República. Em tais situações, infere-se que é possível que sejam criadas autarquias no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, oportunidade na qual a iniciativa para a lei destinada à sua criação, deverá, obrigatoriamente, segundo os parâmetros legais, ser feita pelo respectivo Poder.

► Empresas Públicas

Sociedades de Economia Mista:

São a parte da Administração Indireta mais voltada para o direito privado, sendo também chamadas pela maioria doutrinária de empresas estatais.

Tanto a empresas públicas, quanto as sociedades de economia mista, no que se refere à sua área de atuação, podem ser divididas entre prestadoras diversas de serviço público e plenamente atuantes na atividade econômica de modo geral. Assim sendo, obtemos dois tipos de empresas públicas e dois tipos de sociedades de economia mista.

Ressalta-se que ao passo que as empresas estatais exploradoras de atividade econômica estão sob a égide, no plano constitucional, pelo art. 173, sendo que a sua atividade se encontra regida pelo direito privado de maneira prioritária, as empresas estatais prestadoras de serviço público são reguladas, pelo mesmo diploma legal, pelo art. 175, de maneira que sua atividade é regida de forma exclusiva e prioritária pelo direito público.

▪ **OBS. importante:** todas as empresas estatais, sejam prestadoras de serviços públicos ou exploradoras de atividade econômica, possuem personalidade jurídica de direito privado.

O que diferencia as empresas estatais exploradoras de atividade econômica das empresas estatais prestadoras de serviço público é a atividade que exercem. Assim, sendo ela prestadora de serviço público, a atividade desempenhada é regida pelo direito público, nos ditames do artigo 175 da Constituição Federal que determina que "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos." Já se for exploradora de atividade econômica, como maneira de evitar que o princípio da livre concorrência reste-se prejudicado, as referidas atividades deverão ser reguladas pelo direito privado, nos ditames do artigo 173 da Constituição Federal, que assim determina:

Art. 173 *Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.*

§ 1º *A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:*

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

DIREITO CONSTITUCIONAL

PODER CONSTITUINTE: FUNDAMENTOS DO PODER CONSTITUINTE; PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO E DERIVADO; REFORMA E REVISÃO CONSTITUCIONAIS; LIMITAÇÃO DO PODER DE REVISÃO; EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

► **Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte**

- O poder constituinte se revela sempre como uma questão de “poder”, de “força” e de “autoridade” política que está em condições de, numa determinada situação concreta, criar, garantir ou eliminar uma Constituição entendida como lei fundamental da comunidade política[LENZA, Pedro. *Direito constitucional / Pedro Lenza. – 25. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021. (Coleção Esquematizado®).*].
- A titularidade do poder constituinte, como aponta a doutrina moderna, pertence ao povo. Nesse sentido, afirma-se que poder constituinte significa, assim, poder constituinte do povo, e que deve ser concebido como uma “grandeza pluralística”, ou seja, como uma pluralidade de forças culturais, sociais e políticas tais como partidos, grupos, igrejas, associações, personalidades, decisivamente influenciadoras da formação de “opiniões”, “vontades”, “correntes” ou “sensibilidades” políticas nos momentos pré constituintes e nos procedimentos constituintes.
- Nesse sentido, seguindo a tendência moderna, o parágrafo único do art. 1º da CF/88: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (democracia semidireta ou participativa).



▪ LENZA, Pedro. *Direito constitucional / Pedro Lenza. – 25. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021. (Coleção Esquematizado®).*

Hiato constitucional (revolução - mutação - reforma - hiato autoritário):

- O hiato constitucional, também chamado de revolução, verifica-se quando há um choque (ou “divórcio”) entre o conteúdo da Constituição política (uma das formas do direito legislado) e a realidade social ou sociedade.
- A partir da quebra do processo constitucional, diante da não correspondência entre o texto posto e a realidade social, poderá surgir espaço para o denominado “momento constituinte” democrático e, assim, diante da manifestação do poder constituinte originário, a elaboração de novo documento que encontre legitimidade social.
- Ainda, diante da lacuna poderá também ser verificada a necessidade de mudança no sentido interpretativo da norma posta, ou seja, o instituto da mutação constitucional, pelo qual a “letra fria” do texto é mantida, mas se atribui um novo sentido interpretativo, nos exatos termos da realidade social evolutiva.
- Em outro sentido, o vácuo de correspondência poderá sinalizar a necessidade de manifestação (formal) do poder de reforma, por meio das emendas constitucionais, fazendo com que haja a manifestação do poder constituinte derivado reformador.
- Finalmente, a quebra poderá dar espaço para a ilegítima outorga constitucional, manifestando-se o poder autoritário e fazendo com que o hiato constitucional se transforme em hiato autoritário, que persistirá mesmo diante da edição de textos (ilegítimos) como foi, por exemplo, durante o regime militar, o AI-5.

► **Poder constituinte originário e derivado**

Poder constituinte originário (genuíno ou de 1º grau):

- O poder constituinte originário (também denominado inicial, inaugural, genuíno ou de 1º grau) é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica precedente.
- O objetivo fundamental do poder constituinte originário, portanto, é criar um novo Estado, diverso do que vigorava em decorrência da manifestação do poder constituinte precedente.
- O poder constituinte originário pode ser subdividido em histórico (ou fundacional) e revolucionário. Histórico seria o verdadeiro poder constituinte originário, estruturando, pela primeira vez, o Estado. Revolucionário seriam todos os posteriores ao histórico, rompendo por completo com a antiga ordem e instaurando uma nova, um novo Estado.

Características:

- O poder constituinte originário é inicial, autônomo, ilimitado juridicamente, incondicionado, soberano na tomada de suas decisões, um poder de fato e político permanente.
- a) **inicial**, pois instaura uma nova ordem jurídica, rompendo, por completo, com a ordem jurídica anterior;
- b) **autônomo**, visto que a estruturação da nova constituição será determinada, autonomamente, por quem exerce o poder constituinte originário;
- c) **ilimitado juridicamente**, no sentido de que não tem de respeitar os limites postos pelo direito anterior, no entanto, com ressalvas determinadas;
- d) **incondicionado e soberano na tomada de suas decisões**, porque não tem de submeter-se a qualquer forma prefixada de manifestação;
- e) **poder de fato e poder político**, podendo, assim, ser caracterizado como uma energia ou força social, tendo natureza pré-jurídica, sendo que, por essas características, a nova ordem jurídica começa com a sua manifestação, e não antes dela;
- f) **permanente**, já que o poder constituinte originário não se esgota com a edição da nova Constituição, sobrevivendo a ela e fora dela como forma e expressão da liberdade humana, em verdadeira ideia de subsistência.

Poder constituinte originário formal e material:

- **A doutrina ainda fala em poder constituinte formal e material:**
- **Formal:** é o ato de criação propriamente dito e que atribui a “roupagem” com status constitucional a um “complexo normativo”;
- **Material:** é o lado substancial do poder constituinte originário, qualificando o direito constitucional formal com o status de norma constitucional.

Formas de expressão:

- **Duas são as formas de expressão do poder constituinte originário:** outorga e assembleia nacional constituinte (ou convenção).
- **Outorga:** caracteriza-se pela declaração unilateral do agente revolucionário (movimento revolucionário);
- **Assembleia nacional constituinte ou convenção:** por seu turno, nasce da deliberação da representação popular.

► **Poder constituinte derivado (instituído, constituído, secundário, de 2º grau ou remanescente)**

- O poder constituinte derivado é também denominado instituído, constituído, secundário, de segundo grau, remanescente. Como o próprio nome sugere, o poder constituinte derivado é criado e instituído pelo originário.
- Ao contrário de seu “criador”, que é, do ponto de vista jurídico, ilimitado, incondicionado, inicial, o derivado deve obedecer às regras colocadas e impostas pelo originário, sendo, nesse sentido, limitado e condicionado aos parâmetros a ele impostos.
- **Derivam, pois, do originário o reformador, o decorrente e o revisor. Vejamos cada um deles:**

Poder constituinte derivado reformador:

- O poder constituinte derivado reformador, chamado por alguns autores de competência reformadora, tem a capacidade de modificar a Constituição Federal, por meio de um procedimento específico, estabelecido pelo originário, sem que haja uma verdadeira revolução.
- O poder de reforma constitucional, assim, tem natureza jurídica, ao contrário do originário, que é um poder de fato, um poder político, ou, segundo alguns, uma força ou energia social.
- A manifestação do poder constituinte reformador verifica-se através das emendas constitucionais (artigos 59, I, e 60 da CF/88). Ao contrário do originário, que é incondicionado, o derivado é condicionado pelas regras colocadas pelo originário. Enfim, o originário permitiu a alteração de sua obra, mas obedecidos alguns limites.
- **Citam-se como exemplos:** quórum qualificado de 3/5, em cada Casa, em dois turnos de votação para aprovação das emendas (art. 60, § 2º); proibição de alteração da Constituição na vigência de estado de sítio, defesa, ou intervenção federal (art. 60, § 1º), um núcleo de matérias intangíveis, vale dizer, as cláusulas pétreas do art. 60, § 4º, da CF/88, etc.
- Dessa forma, além das limitações expressas ou explícitas (formais ou procedimentais — art. 60, I, II, III e §§ 2º, 3º e 5º; circunstanciais — art. 60, § 1º; e materiais — art. 60, § 4º), a doutrina identifica, também, as limitações implícitas (como impossibilidade de se alterar o titular do poder constituinte originário e o titular do poder constituinte derivado reformador, bem como a proibição de se violar as limitações expressas, não tendo sido adotada, no Brasil, portanto, a

DIREITO PENAL

PRINCÍPIOS BÁSICOS

► Princípio da Legalidade (ou reserva legal)

Trata-se do fixador do conteúdo das normas penais incriminadoras, ou seja, a elaboração de normas incriminadoras é função exclusiva da lei em sentido estrito, emanada do Poder Legislativo, respeitado o procedimento previsto na Constituição. Assim, nenhum fato pode ser considerado crime e nenhuma pena criminal pode ser aplicada sem que, antes da ocorrência desse fato exista uma lei que o defina como crime e comine-lhe sanção correspondente. Encontra-se previsto, expressamente, no art. 5.º, XXXIX, da CF, bem como no art. 1.º do Código Penal.

► Princípio da Anterioridade

Significa que uma pessoa só pode ser punida, se a época do fato por ela praticado, já estava em vigor a lei que descrevia o delito. Desse modo, a lei penal incriminadora somente pode ser aplicada a um fato concreto, caso tenha tido origem antes da prática da conduta para a qual se destina, conforme dita o texto constitucional e o art. 1.º do Código Penal, “não há crime sem lei anterior que o defina”, nem tampouco pena “sem prévia cominação legal”.

Frise-se que o indivíduo somente está protegido contra os abusos do Estado, caso possa ter certeza de que as leis penais são aplicáveis para o futuro, a partir de sua criação, não retroagindo para abranger condutas já realizadas.

► Princípio da Humanidade

Significa que o direito penal deve pautar-se pela benevolência, garantindo o bem-estar da coletividade, incluindo-se o dos condenados, os quais não devem ser excluídos da sociedade, somente porque infringiram a norma penal, tratados como se não fossem seres humanos, mas animais ou coisas.

Desse modo a Constituição dita que não haverá penas:

- a) de morte (exceção feita à época de guerra declarada, conforme previsão dos casos feita no Código Penal Militar);
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis (art. 5.º, XLVII), bem como que deverá ser assegurado o respeito à integridade física e moral do preso (art. 5.º, XLIX).

► Princípio da Personalidade ou da responsabilidade pessoal

Significa que a punição, em matéria penal, não deve ultrapassar a pessoa do delincente. Trata-se de uma conquista do direito penal moderno, impedindo que terceiros inocentes e totalmente alheios ao crime possam pagar pelo que não fizeram, nem contribuam para que fosse realizado.

A família do condenado, por exemplo, não deve ser afetada pelo crime cometido. Por isso, prevê a Constituição, no art. 5.º, XLV, que “nenhuma pena passará da pessoa do condenado”. Isso não significa a impossibilidade de garantir à vítima do delito a indenização civil ou que o Estado não possa confiscar o produto do crime – aliás, o que o próprio art. 5.º, XLV, prevê.

No direito Civil, todavia, se o ofendido ajuizar ação de reparação de danos contra o sentenciado, caso este faleça, a ação pode prosseguir contra o espólio, atendido o limite da herança.

► Princípio da Individualização da pena

A pena não deve ser padronizada, cabendo a cada delincente a exata medida punitiva pelo que fez. Não teria sentido igualar os desiguais, sabendo-se, por certo, que a prática de idêntica figura típica não é suficiente para nivelar dois seres humanos. Assim, o justo é fixar a pena de maneira individualizada, seguindo-se os parâmetros legais, mas estabelecendo a cada um o que lhe é devido.

O processo de aplicação da pena depende da discricionariedade judicial, embora devidamente fundamentada, permitindo a apreciação dos vários elementos colocados à disposição pela lei ordinária, no intuito de tornar específica e detalhada a individualização da pena.

Dessa maneira o processo de aplicação da pena desenvolve-se em três estágios:

- a) fixação do quantum da pena;
- b) estabelecimento do regime de cumprimento da pena;
- c) **opção pelos benefícios legais cabíveis (penas alternativas, sursis). Para a escolha do montante da pena, o magistrado se baseia no sistema trifásico:** a.1) eleger a pena-base, com fundamento nos elementos do art. 59 do Código Penal; a.2) aplicar as agravantes e atenuantes possíveis (arts. 61 a 66 do Código Penal); a.3) finalizar com as causas de aumento e diminuição da pena. É o que prevê o art. 5.º, XLVI, da Constituição.

Sob outro aspecto, é relevante destacar que a individualização da pena figura em três níveis:

- a) **individualização legislativa:** quando um tipo penal incriminador é criado pelo legislador, cabe a este a primeira fixação do quantum abstrato da pena, estabelecendo o mínimo e o máximo previstos para o delito;

b) individualização judiciária: ao término da instrução, compete ao juiz, em caso de condenação do réu, fixar a pena concreta – entre o mínimo e o máximo abstratamente previstos no tipo penal, conforme exposto linhas acima;

c) individualização executória: transitada em julgado a decisão condenatória, inicia-se o cumprimento da pena perante o juiz da execução penal. Passa-se, então, a determinar os benefícios cabíveis ao sentenciado, sendo possível diminuir a pena (indulto, remição, como exemplos), alterar o regime para um mais benéfico ou para um mais rigoroso (progressão ou regressão), dentre outras medidas. A pena continua a ser individualizada até o término de seu cumprimento.

► **Princípio da Intervenção mínima e princípios paralelos e corolários da subsidiariedade, fragmentariedade e ofensividade**

Este princípio significa que o direito penal não deve interferir em demasia na vida do indivíduo, retirando-lhe autonomia e liberdade. Ilustre-se que a lei penal não deve ser vista como a primeira opção (prima ratio) do legislador para compor conflitos existentes em sociedade, uma vez que existem outros ramos do Direito preparados a solucionar as desavenças e lides surgidas na comunidade. O direito penal é considerado a ultima ratio, isto é, a última cartada do sistema legislativo, quando se entende que outra solução não pode haver senão a criação de lei penal incriminadora, impondo sanção penal ao infrator.

Caso o bem jurídico possa ser protegido de outro modo, deve-se abrir mão da opção legislativa penal, justamente para não banalizar a punição, tornando-a, por vezes, ineficaz, porque não cumprida pelos destinatários da norma e não aplicada pelos órgãos estatais encarregados da segurança pública. Podemos anotar que a vulgarização do direito penal, como norma solucionadora de qualquer conflito, pode levar ao seu descrédito e, consequentemente, à ineficiência de seus dispositivos.

Enfim, o direito penal deve ser visto como **subsidiário** aos demais ramos do Direito. Fracassando outras formas de punição e de composição de conflitos, lança-se mão da lei penal para coibir comportamentos desregrados, que possam lesionar bens jurídicos tutelados.

Fragmentariedade significa que nem todas as lesões a bens jurídicos protegidos devem ser tuteladas e punidas pelo direito penal que, por sua vez, constitui somente parcela do ordenamento jurídico. Fragmento é apenas a parte de um todo, razão pela qual o direito penal deve ser visto, no campo dos atos ilícitos, como fragmentário, ou seja, deve ocupar-se das condutas mais graves, verdadeiramente lesivas à vida em sociedade, passíveis de causar distúrbios de monta à segurança pública e à liberdade individual.

Outras questões devem ser resolvidas pelos demais ramos do direito, através de indenizações civis ou punições administrativas. Pode-se, ainda, falar em fragmentariedade de 1.º grau e de 2.º grau. A primeira refere-se à forma consumada do delito, ou seja, quando o bem jurídico precisa ser protegido na sua integridade. A segunda cinge-se à tentativa, pois se protege o risco de perda ou de lesão, bem como a lesão parcial do bem jurídico (cf. José de Faria Costa, Tentativa e dolo eventual, p. 21-22).

Por fim, o princípio da **ofensividade** (ou lesividade), que se origina da intervenção mínima, demonstra ser indispensável a criação de tipos penais incriminadores, cujo objetivo seja eficiente e realístico, visando à punição de condutas autenticamente lesivas aos bens jurídicos tutelados.

► **Princípio da Taxatividade**

As condutas típicas, merecedoras de punição, devem ser suficientemente claras e bem elaboradas, de modo a não deixar dúvida por parte do destinatário da norma. Veda-se a incriminação baseada em norma vaga ou imprecisa (nullum crimen, nulla poena sine lege certa).

A construção de tipos penais incriminadores dúbios e repletos de termos valorativos pode dar ensejo ao abuso do Estado na invasão da intimidade e da esfera de liberdade dos indivíduos. Aliás, não fossem os tipos taxativos – limitativos, restritivos, precisos – e de nada adiantaria adotar o princípio da legalidade ou da reserva legal. Este é um princípio decorrente, nitidamente, da legalidade.

► **Princípio da Proporcionalidade**

Significa que as penas devem ser harmônica, proporcionais à gravidade da infração penal cometida, não tendo cabimento o exagero, nem tampouco a extrema liberalidade na cominação das penas nos tipos penais incriminadores.

A Constituição, ao estabelecer as modalidades de penas que a lei ordinária deve adotar, consagra implicitamente a proporcionalidade, corolário natural da aplicação da justiça, que é dar a cada um o que é seu, por merecimento. Fixa o art. 5.º, XLVI, as seguintes penas:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos.

O princípio da proporcionalidade, também é denominado como princípio da vedação de arbítrio, princípio de avaliação de bens jurídicos, princípio de avaliação de interesses, princípio da vedação de excesso, estabelece limitações à liberdade individual, dirigindo a ação do indivíduo na sociedade, evitando que se fira as liberdades proclamadas pelo espírito democrático, e “aferindo a conformidade das leis e dos atos administrativos aos ditames da razão e da justiça”.

► **Princípio da Vedação da dupla punição pelo mesmo fato**

Ninguém deve ser processado e punido duas vezes pela prática da mesma infração penal. Essa garantia está prevista, implicitamente, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (art. 8.º, n. 4). Se não há possibilidade de processar novamente quem já foi absolvido, ainda que surjam novas provas (princípio processual da vedação do duplo processo pelo mesmo fato), é lógico não ser admissível punir o agente outra vez pelo mesmo delito.

Esse princípio encontra cenário para a sua fiel observância quando da aplicação da pena. Existindo vários estágios e fases para fixar a sanção penal, é preciso atenção por parte do julgador, a fim de não considerar o mesmo fato mais de uma vez para provocar o aumento da pena. Ilustrando, se o agente possui um

DIREITO PROCESSUAL PENAL

AÇÃO PENAL: CONCEITO; CARACTERÍSTICAS; ESPÉCIES; CONDIÇÕES

1. Conceito

O que é ação penal? Instrumento que dá início ao processo, por meio do qual o Estado poderá exercer seu “ius puniendi”, isto é, o poder-dever de punir o infrator.

O poder-dever surge a partir da prática da infração penal, mas para que o Estado possa aplicar a devida sanção ao infrator, ele necessita de um mecanismo, que é o processo criminal, este tem início com a ação penal.

2. Condições da Ação Penal (“PIL”)

▪ **Possibilidade jurídica do pedido:** possibilidade do poder judiciário, em análise abstrata, dar aquilo que é pedido pelo titular da ação penal – se o Estado não puder dar o que o titular pede, o pedido é juridicamente impossível.

▪ **Polêmica:** alguns doutrinadores entendem que a possibilidade jurídica do pedido é uma questão de mérito e não uma condição, visto que o CPC/15 determina isso em ações cíveis. Porém, na ação penal, sequer se precisa entrar no mérito para saber se o pedido é possível ou não, logo a antecedência lhe dá o aspecto de condição.

▪ **Interesse de agir:** caracterizado pelo binômio necessidade e adequação.

▪ **Necessidade da tutela jurisdicional:** é presumida, pois o Estado vai sempre precisar do processo penal para aplicar a punição.

▪ **Adequação:** utilização do meio correto para obter o que almeja.

▪ **Utilidade:** a utilidade nas condições de ação penal é um dos aspectos que devem ser considerados para o ajuizamento de uma ação penal válida e eficaz. De forma que são requisitos que devem ser atendidos para que o Estado possa exercer o seu direito de punir (ius puniendi) em relação a um fato concreto que constitua uma infração penal.

▪ **Teoria da prescrição em perspectiva:** quando o prazo prescricional estivesse próximo de consumar, o membro do MP deve deixar de ajuizar a ação penal, entendendo que a ação não teria utilidade, visto a proximidade da prescrição – esta teoria **não** é aceita no Brasil.

▪ **Legitimidade ad causam (ativa e passiva):** legitimidade para figurar como autor ou como réu na ação penal.

▪ **É a pertinência subjetiva para a demanda:** quem figura como autor da demanda é aquele que a Lei confere direito de ajuizar a demanda (MP na ação penal pública, vítima na ação penal privada).

Quem possui pertinência subjetiva para ser o réu? Aquele que supostamente cometeu a infração penal – não pode processar um sucessor do infrator, por exemplo.

Mas se eu souber quem foi o réu, mas não souber o seu nome? A ação penal pode prosseguir, sendo que, a qualquer tempo, no curso do processo, do julgamento ou da execução da sentença, se for descoberta a sua qualificação, far-se-á a retificação, por termo, nos autos, sem prejuízo da validade dos atos precedentes (Art. 259).

2.1. Justa Causa - Natureza?

▪ **Conceito:** existência de lastro probatório mínimo para o ajuizamento válido da AP.

▪ **Lastro probatório mínimo:** elementos de convicção mínimo.

Prova da ocorrência do crime (materialidade delitiva).

Indícios suficientes de autoria da infração penal.

A justa causa é indispensável para recebimento da ação penal (Art. 395, III), porém existe uma controvérsia acerca de sua natureza jurídica.

Corrente 01	Corrente 02	Corrente 03
A justa causa é uma quarta condição da ação	A justa causa está dentro do interesse de agir	A justa causa é <u>autônoma</u> , isto é, é apenas um requisito para o recebimento da ação penal

a. Qual prevalece? Nenhuma delas, para fins de prova é melhor adotar a 3ª corrente, uma vez que, o CPP prevê que a denúncia/queixa será rejeitada se faltar justa causa logo – se fosse condição, não teria razão desta disposição existir.

3. Espécies de Ação Penal

3.1. Ação Penal de Iniciativa Pública (Denúncia)

▪ **Conceito:** aquele cuja titularidade pertence ao MP (Art. 129, I, CF & Art. 257, I, CPP).

▪ **Pública incondicionada:** o MP pode processar o infrator independentemente da manifestação da vítima.

▪ **Pública condicionada:** o MP só pode processar o infrator se houver anuência (condição de processabilidade), isto é, não basta a ciência do fato.

- **Representação da vítima/ofendido:** a vítima/ofendido autoriza o MP a ajuizar a ação penal pública condicionada.
- **Requisição do Ministério da Justiça:** o Ministério da Justiça autoriza o MP a ajuizar a ação penal pública condicionada.

3.1.1. Prazo para Apresentar a Denúncia

05 (cinco) dias se o réu estiver preso e 15 (quinze) dias se o réu estiver solto – contados a partir do protocolo dos autos na secretaria do MP.

No caso de:

- **Recolhimento domiciliar (Art. 319, V):** equivale a uma privação libertária, não como uma restrição libertária correspondente ao regime aberto.
- **Internado provisório (Art. 319, VII):** equivale ao regime fechado, o que muda é o local de cumprimento, por exemplo, hospital psiquiátrico.
- **Prisão preventiva domiciliar equivale ao regime fechado (Arts. 317 e 318):** só pode se ausentar da residência com autorização judicial.

Atenção: Todas essas cautelares desafiam detração.

O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade (Art. 387, § 2º).

- **Prisão temporária possui prazo próprio:** 5 dias + 5 dias, 30 dias + 30 dias no caso dos crimes hediondos.

3.2. Ação Penal de Iniciativa Privada (Queixa-crime)

- **Exclusiva:** cabe à vítima a titularidade da ação penal. Este direito, em caso de morte, passa aos sucessores.
- **Personalíssima:** cabe à vítima a titularidade da ação penal, porém se a vítima falecer, extingue-se a punibilidade.
- **Subsidiária da pública:** cabe ao MP processar o infrator, porém na inércia deste, a vítima poderá ajuizar uma ação penal privada no lugar da pública (Art. 29).

3.3. Observações

- **Ação Penal Popular (sinônimo de HC):** é uma ação penal já que diz respeito a uma restrição ilegal do direito de locomoção (viés criminal) e popular por ser passível de imputação por qualquer do povo (Art. 654, caput).

É diferente do previsto no art. 14 da Lei 1079/50, possibilidade de informar a Câmara dos Deputados de crimes de responsabilidade (julgamento político e não criminal).

- **Ação Penal ex officio:** embora esteja contemplada no CPP (Art. 26), ela **não** foi recepcionada pelo artigo 129, I da CF.

Possibilidade da ação penal nas contravenções penais iniciam pela Portaria ou ADPF, sem denúncia do MP.

- **Ação Penal Secundária:** é a exceção à regra em termos acionários, como a ação penal pública nos crimes contra a honra.

- **Ação de Prevenção Penal:** objetiva a imposição de medida de segurança, se houver demonstrada a inimputabilidade do indiciado em sede de IP;

▪ **Ação Penal Adesiva:** a ação penal adesiva está atrelada a pretensão indenizatória, cognoscível pelo juízo se o pedido condenatório criminal for julgado procedente. Possui campo no Brasil na medida em que o art. 387 VI do CPP exige provocação do MP ou da vítima. Só pode estipular uma verba indenizatória mínima se tiver provocação prévia do MP ou vítima (pretensão indenizatória que aderiria a sentença condenatória criminal se julgada procedente).

- **Ação Penal Pública Subsidiária da Pública (Art. 2º, § 2º, DL 201/67 & Art. 109, V, “a” e § 5º, CF):** crimes de responsabilidade dos prefeitos – admite a intervenção subsidiária do MPF, em crimes de atribuição originária do MPE.

Se houver inércia na atuação das autoridades locais quanto à formalização de crimes de responsabilidade dos prefeitos, o MPF pode atuar.

No caso de grave violação dos direitos humanos, que o Brasil se comprometeu a reprimir, pode haver IDC (Incidente de Deslocamento de Competência) para atrair a competência para a PF.

4. Requisitos Formais da Denúncia ou Queixa:

- **Exposição do Fato Criminoso,** com todas as suas circunstâncias.
- **Qualificação do acusado** (nome, RG, CPF etc.).
- **Se necessário,** pode fazer uso de descrições físicas (cabelo, altura etc.).
- **Classificação do delito** (tipificação do delito).

Os Tribunais Superiores (STF e STJ) não admitem a **imputação alternativa**, pelo fato de ferir os princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da correlação.

Também não admitem a denúncia “geral” (genérica – descrevendo apenas o tipo penal), reputando-a inepta, porém admite-se uma narrativa circunstanciada (mais superficial), no caso de concursos de agentes ou crimes de autoria coletiva, bem como crimes societários, contra a ordem econômica e financeira e alguns contra a administração pública.

É inepta a denúncia pautada apenas na qualidade do réu (sócio ou gerente), sendo descabida a potencialização da teoria do domínio final do fato, é preciso descrever a conduta na qual ele teria concorrido:

- **Rol de testemunhas.**
- **Endereçamento:** Juízo para o qual é endereçado a denúncia ou queixa.
- **Redação em vernáculo** (português).
- **Não é proibido menções pontuais em outras línguas** (latim, inglês etc.).
- **Subscrição,** isto é, a data e assinatura do subscritor – elementos autenticativos da denúncia ou queixa.

DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Com a promulgação da Constituição de 1988, intensifica-se a interação e conjugação do Direito Internacional e do Direito interno, que fortalecem a sistemática de proteção dos direitos fundamentais, com uma principiologia e lógica próprias, fundadas no princípio da primazia dos direitos humanos. Testemunha-se o processo de internacionalização do Direito Constitucional somado ao processo de constitucionalização do Direito Internacional.

A Carta de 1988 e os tratados de direitos humanos lançam um projeto democratizante e humanista, cabendo aos operadores do direito introjetar e incorporar os seus valores inovadores. Os agentes jurídicos não de se converter em agentes propagadores de uma ordem renovada, democrática e respeitadora dos direitos humanos, impedindo que se perpetuem os antigos valores do regime autoritário, juridicamente repudiado e abolido.

Atualmente, mais do que nunca, os operadores do Direito estão à frente do desafio de resgatar e recuperar no aparato jurídico seu potencial ético e transformador, aplicando a Constituição e os instrumentos internacionais de proteção de direitos humanos por ela incorporados. Estão, portanto, à frente do desafio de reinventar, reimaginar e recriar seu exercício profissional, a partir deste novo paradigma e referência: a prevalência dos direitos humanos.

Os tratados de direitos humanos serão equivalentes às emendas constitucionais, sua interpretação deve ser autônoma, e não de acordo com o direito interno, prevalecendo a interpretação “pro homine”; principalmente, nos casos de dúvidas, bem como deve estabelecer o maior proveito dessa interpretação ao titular do direito.

Para retirada de sentido dos tratados de direitos humanos é necessário que isso seja feito segundo o princípio da interpretação autônoma, que consiste em buscar o sentido da mensagem passada internacionalmente no próprio tratado, o que evita confundir-lo com as normas de direito interno, nem sempre em consonância com o sentido desejado internacionalmente, para dotar de maior efetividade os textos internacionais de direitos humanos.

Interpretação pro homine significa que, o ser humano deve estar, diante da interpretação, em posição favorável, que impõe a necessidade de que a interpretação normativa seja feita sempre em prol da proteção dada aos indivíduos.

Deve o intérprete (e o aplicador do direito) optar pela norma que, no caso concreto, mas projeta o ser humano sujeito de direitos. Tal é assim pelo fato de o ser o indivíduo (vítima da violação de direitos humanos) sempre a parte mais vulnerável na relação com o Estado, o que demanda, só por isso, uma interpretação mais favorável aos seus interesses.

Ademais, a interpretação deve ser feita de modo a dar maior proveito dessa interpretação ao titular do direito, motivo pelo qual a interpretação é feita segundo o que se quer em âmbito internacional.

Os tratados de direitos humanos [Mazzuoli, Valerio de O. Curso de Direitos Humanos. (9th edição). Grupo GEN, 2021.], não são tratados comuns; são tratados que têm primazia na ordem doméstica, podendo até mesmo equivaler a uma emenda constitucional formal no Brasil (pela sistemática do art. 5.º, § 3.º, da Constituição).

À medida que os tratados de direitos humanos não são normas de direito internacional tradicionais, sua interpretação também há que ser realizada levando em consideração a sua lógica e principiologia. De fato, atualmente, o direito internacional tem cada vez mais vocação para reger situações especiais (como é o caso dos tratados de direitos humanos) e distintas da lógica tradicional das relações apenas entre Estados, o que demanda, também, novos modelos jurídicos de interpretação, voltados, sobretudo, à proteção do indivíduo.

Observe-se que os tratados contemporâneos sobre direitos humanos já contêm “cláusulas de diálogo” ou “cláusulas dialógicas” que fazem operar entre a ordem internacional e a interna um “diálogo” tendente a proteger sempre mais o indivíduo. Exemplo dessa cláusula é o art. 29, b, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, segundo o qual nenhuma disposição da presente Convenção pode ser interpretada no sentido de “limitar o gozo e exercício de qualquer direito ou liberdade que possam ser reconhecidos em virtude de leis de qualquer dos Estados-partes ou em virtude de Convenções em que seja parte um dos referidos Estados”.

Em suma, o princípio pro homine (ou da “primazia da norma mais favorável”) é princípio de interpretação obrigatório para todos os tratados de direitos humanos, sem o que o resultado da aplicação de uma norma internacional de proteção (em detrimento de outra, internacional ou interna) pode estar indesejável, por ser menos protetora. Aqui também tem lugar (por guardar íntima conexão com o princípio pro homine) o princípio da vedação do retrocesso, segundo o qual as normas (internacionais ou internas) de proteção devem assegurar sempre mais direitos às pessoas, não podendo retroceder na meta da máxima efetividade dos direitos humanos.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

ARTIGO 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

ARTIGO 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

ARTIGO 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

ARTIGO 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

ARTIGO 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

ARTIGO 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

ARTIGO 8

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

ARTIGO 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

ARTIGO 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!